Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 43/2020

Brasília-DF, 23 de outubro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 43/2020
Brasília-DF, 23 de outubro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....9

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico à Organizações Militares.....9

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....10

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....11

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....12

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Substituição de membros das Comissões, constantes no anexo da Portaria nº 46, de 16 de abril de 2020.....13

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de membros e respectivos suplentes da Comissão prevista no inciso V do art. 7º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020.....14

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.344/GM-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020
Delegação de competência para assinatura termo de execução descentralizada – TED para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, permitida a subdelegação.....15

PORTARIA Nº 3.355/SEPESD/SG-MD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Criação do Curso de Fundamentos da Administração Esportiva Militar – FAEM.....16

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.032, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Altera a subordinação do 27º Batalhão Logístico.....16

PORTARIA - C Ex Nº 1.033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Reorganiza a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.....16

PORTARIA - C Ex Nº 1.038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Altera dispositivo das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008.....18

PORTARIA - C Ex Nº 1.041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020.....18
PORTARIA - C Ex Nº 1.042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Reorganiza a 5ª Divisão de Exército.....25
PORTARIA - C Ex Nº 1.045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Altera o parágrafo único do art. 24 da Portaria nº 986, de 18 de setembro de 2020, que aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército.....26
DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 135/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....26
DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 136/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....27
DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 137/2020
Revogação de autorização para realização de chamamento público para Concurso de Projetos na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.....29

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 221, 13 DE OUTUBRO DE 2020
Delega competência aos Subchefes do Estado-Maior do Exército e ao Chefe do Escritório de Projetos do Exército para aprovação e assinatura de documento no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército.....29
PORTARIA - EME/C Ex Nº 222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Cria a Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREx).....30
PORTARIA - EME/C Ex Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Aeronaves.....33
PORTARIA - EME/C Ex Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
Aprova a Diretriz para a Implantação do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar por Transformação da 1ª Companhia de Inteligência (EB20-D-03.050).....34

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Aprova as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020.....42
PORTARIA - SEF/C Ex Nº 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Altera a Portaria nº 72-SEF, de 17 de julho de 2020, que cassa a autonomia administrativa da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, concede-lhe semiautonomia administrativa e vincula-a ao 12º Batalhão de Suprimento.....42

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Divulga os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2020.....43
PORTARIA - DGP/C Ex Nº 221, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Divulga os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Administração Hospitalar para o ano de 2020.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 210-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020* (republicação)
Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF.....44

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial na Área de Explosivos (presencial), no Depósito Central de Munição.....47

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Cria o Estágio Setorial na Área de Explosivos (presencial), no Depósito Central de Munição.....48

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Cria o Estágio Setorial de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e estabelece as condições de funcionamento.....48

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Constitui comissão para elaborar a relação de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.....49

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.....50

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.317/EMCFA-MD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020
Designação para missão no exterior.....51

PORTARIA Nº 3.365/EMCFA-MD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Alteração de portaria.....52

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento III.....52

PORTARIA - C Ex Nº 851, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Retificação.....52

PORTARIA - C Ex Nº 891, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficial.....52

PORTARIA - C Ex Nº 892, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficial.....53

PORTARIA - C Ex Nº 893, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Oficial à disposição.....53

PORTARIA - C Ex Nº 895, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Portaria sem efeito.....53

PORTARIA - C Ex Nº 896, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial.....54

PORTARIA - C Ex Nº 897, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Portaria sem efeito.....54

PORTARIA - C Ex Nº 899, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Oficial à disposição.....54

PORTARIA - C Ex Nº 900, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Oficiais à disposição....55
PORTARIA - C Ex Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Oficial à disposição....55
PORTARIA - C Ex Nº 902, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Oficial à disposição....55
PORTARIA - C Ex Nº 919, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020
Revogação de passagem à disposição....56
PORTARIA - C Ex Nº 928, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para curso no exterior....56
PORTARIA - C Ex Nº 936, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020
Designação sem efeito....56
PORTARIA - C Ex Nº 937, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de praça....57
PORTARIA - C Ex Nº 941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial....57
PORTARIA - C Ex Nº 944, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
Apostilamento....57
PORTARIA - C Ex Nº 950, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
Apostilamento....58
PORTARIA - C Ex Nº 973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....58
PORTARIA - C Ex Nº 975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....59
PORTARIA - C Ex Nº 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficiais e praças....59
PORTARIA - C Ex Nº 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficiais e praças....59
PORTARIA - C Ex Nº 978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficial....60
PORTARIA - C Ex Nº 979, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial....60
PORTARIA - C Ex Nº 981, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficiais....60
PORTARIA - C Ex Nº 982, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficial....61
PORTARIA - C Ex Nº 983, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial....61
PORTARIA - C Ex Nº 994, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Designação sem efeito....61
PORTARIA - C Ex Nº 997, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficiais....62
PORTARIA - C Ex Nº 998, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Praça à disposição....62
PORTARIA - C Ex Nº 999, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Praças à disposição....62
PORTARIA - C Ex Nº 1.000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....63

PORTARIA - C Ex Nº 1.005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de oficiais e praças....63
PORTARIA - C Ex Nº 1.010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA - C Ex Nº 1.012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA - C Ex Nº 1.024, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020
Designação para curso no exterior....64
PORTARIA - C Ex Nº 1.029, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB)....65
PORTARIA - C Ex Nº 1031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....65
PORTARIA - C Ex Nº 1.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....65
PORTARIA - C Ex Nº 1.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....66

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 228, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação sem efeito de Delegado de Serviço Militar....66
PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 229, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Recondução sem efeito de Delegado de Serviço Militar....67
PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 230, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de Delegado de Serviço Militar....67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 422, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....68
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 424, DE 13 DE UTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....68
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....69
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....69
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 427, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....70
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....71
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....71
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....72
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 431, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....73
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....74
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....75

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 434, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....75

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Brigada CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA.....75

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

PROMOVER,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

I - ao grau de Grande-Oficial:

.....

General de Divisão GUIDO AMIN NAVES;

General de Divisão ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA;

General de Divisão RIYUZO IKEDA;

General de Divisão ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA;

General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA;

General de Divisão EUGENIO ENEIAS CAMILO;

.....

II - ao grau de Comendador:

General de Brigada R/1 CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO.

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico à Organizações Militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico às seguintes Organizações Militares:

.....

COMANDO DA 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO;

.....

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

ADMITIR,

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

a) no grau de Grande-Oficial:

.....

General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA;
General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES;

.....

General de Divisão MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
General de Divisão ANTONIO MANOEL DE BARROS;
General de Divisão RICARDO RODRIGUES CANHACI;
General de Divisão JOSIAS PEDROTTI DA ROSA;

.....

b) no grau de Comendador:

.....

General de Brigada ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA;
General de Brigada RODRIGO PEREIRA VERGARA;
General de Brigada GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES;
General de Brigada CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
General de Brigada ANDRÉ BASTOS SILVA;
General de Brigada FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA;
General de Brigada ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;
General de Brigada MOACIR RANGEL JUNIOR;
General de Brigada RICARDO JOSÉ NIGRI;
General de Brigada ARMANDO MORADO FERREIRA;
General de Brigada IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO; e
General de Brigada R/1 MARIO FERNANDES;

c) no grau de Oficial:

.....

Coronel de Infantaria FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA;
Coronel de Comunicações JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA;
Coronel de Cavalaria FABIANO ESPÍNOLA ARAÚJO;
Coronel de Infantaria MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA;
Coronel de Intendência GLADSTONE BARREIRA JUNIOR;
Coronel de Cavalaria ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA;
Coronel de Infantaria JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO;
Coronel de Artilharia DANILO SILVA MAIA;
Coronel de Infantaria LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
Coronel de Cavalaria TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO;
Coronel de Infantaria CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
Coronel de Infantaria EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA;
Coronel de Infantaria GIAN DERMÁRIO DA SILVA; e
Coronel de Cavalaria R/1 GUILHERME MACIEL AMORIM; e

d) no grau de Cavaleiro:

Capitão de Fragata ANDRÉ LUIS MARTINI VIEIRA;
Tenente-Coronel de Infantaria ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA;
Major de Infantaria REYNALDO RANGEL JUNIOR;
.....
Capitão QAO PASUR CAVALCANTI TENÓRIO;
Capitão QAO CARLOS PEREIRA DA COSTA;
Segundo-Tenente QAO CESAR ANTONIO DE ALMEIDA;
Segundo-Tenente QAO CLEOMAR MENESES BRASIL;
Segundo-Tenente QAO PETER PAUL AOKI;
.....
Subtenente de Infantaria ANTONIO JOSÉ DA SILVA;
Subtenente de Infantaria ADRIANO ALVES TEPERINO;
Subtenente de Infantaria RODRIGO TAVARES DIAS;
Subtenente de Infantaria IVAN FREIRE DE FREITAS;
Subtenente de Infantaria FELIPE RODRIGO LINS; e
Primeiro Sargento de Engenharia GILMAR BARBOZA RODRIGUES; e

II - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidade estrangeiras:

.....

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

PROMOVER,

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - ao grau de Grã-Cruz:

.....
General de Exército EDSON LEAL PUJOL, Comandante do Exército; e
General de Exército MARCOS ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS, Chefe do Estado-Maior do Exército;

II - ao grau de Grande Oficial:

.....

III - ao grau de Comendador:

.....
Coronel JORGE RICARDO AUREO FERREIRA, Assessor Especial da Diretoria de Coordenação de Itaipu Binacional; e

V - ao grau de Oficial:

.....

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1)

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - no grau de Grã-Cruz:

.....

General de Exército CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, Comandante de Operações Terrestres;

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS, Comandante Logístico do Exército; e

.....

II - no grau de Grande Oficial:

.....

General de Divisão ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, Chefe de Gabinete Adjunto na Vice-Presidência da República;

.....

III - no grau de Comendador:

.....

Coronel FREDERICO PINTO SAMPAIO, Chefe da Assessoria Militar da Vice-Presidência da República;

Coronel RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA, Chefe de Gabinete de Itaipu;

.....

IV - no grau de Oficial:

.....

Coronel GUILHERME MACIEL AMORIM, Assessor Especial do Vice-Presidente da República;

Coronel HÉLIO FERNANDO ROSA DE ARAÚJO, Assessor Especial do Vice-Presidente da República;

Coronel MARCELO ANTÔNIO NEVES, Assessor Especial do Vice-Presidente da República;

Coronel GUSTAVO SUAREZ DA SILVA, Diretor do Departamento de Segurança da Presidência da República;

.....

Tenente-Coronel MARCELO ZEITOUNE, Médico da Coordenação de Saúde da Presidência da República;

Tenente-Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID, Chefe da Ajudância de Ordens do Presidente da República;

.....

Tenente-Coronel HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM, Coordenador de Eventos e Viagens da Presidência da República;

.....

Major HERLON STRICKER DO VALLE, Ajudante de Ordens do Presidente da República;

Major MARCOS PAULO DIAS PINTO, Ajudante de Ordens do Vice-Presidente da República;

Major ELGA DIAS GOMES, Integrante da Operação Regresso;

.....

V - no grau de Cavaleiro:

Capitão LARISSA LIMA FERREIRA SARAIVA, Assessora Especial do Presidente da República;

Capitão PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES, Assistente do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da República;

.....

Tenente ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA, Assessor do Diretor-Geral de Itaipu;

.....

Subtenente DARLI SOUZA COSTA;

.....

(Decreto publicado no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Substituição de membros das Comissões, constantes no anexo da Portaria nº 46, de 16 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.450, de 10 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir os membros das Comissões, constantes no anexo da Portaria nº 46, de 16 de abril de 2020, conforme discriminado abaixo:

1. COMISSÃO INTEGRADORA DAS POLÍTICAS DA AMAZÔNIA LEGAL

c. Ministério da Defesa

- Titular: Ten Cel (FAB) EVANDRO DE CARLO MONTOVAM MONTEIRO, Assessor Militar da Assessoria para Assuntos da Área Espacial;

- Suplente: CMG ROBSON CLAIR DA SILVA, Coordenador.

2. COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Ministério do Meio Ambiente (Coordenador)

- Suplente: MARTA LISLI RIBEIRO DE MORAIS GIANNICHI, Diretora do Departamento de Florestas, da Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável.

3. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Ministério da Defesa (Coordenador)

- Suplente: Cel (EB) MARIO ANSELMO MARSZALEK, Assistente Militar.

c. Ministério da Justiça e Segurança Pública

- Titular: RUBENS LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia Federal;

- Suplente: RODRIGO CARNEIRO GOMES, Delegado de Polícia Federal.

4. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

a. Ministério da Economia (Coordenador)

- Suplente: GUSTAVO SABOIA FONTENELE E SILVA, Coordenador de Economia Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de membros e respectivos suplentes da Comissão prevista no inciso V do art. 7º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.450, de 10 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros e respectivos suplentes da Comissão prevista no inciso V do art. 7º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

5. Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

k. Ministério do Meio Ambiente.

- Titular: MARCUS HENRIQUE MORAIS PARANAGUÁ, Secretário de Clima e Relações Internacionais.

o. Ministério da Defesa.

- Titular: CMG JOSÉ FERNANDO DE NEGRI, Gerente da seção do Conselho de Defesa Sul-Americano.

- Suplente: Cel (EB) MAURY DAVIS SILVA DE CHRISTO, Assessor da seção do Conselho de Defesa Sul-Americano.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.344/GM-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Delegação de competência para assinatura termo de execução descentralizada – TED para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, permitida a subdelegação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60530.000033/2020-45, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência às autoridades a seguir relacionadas para, no âmbito de sua atuação, assinar termo de execução descentralizada – TED para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, permitida a subdelegação:

I - Comandante da Marinha;

II - Comandante do Exército;

III - Comandante da Aeronáutica;

IV - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Secretário-Geral;

VI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

VII - Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia; e

VIII - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário-Geral assinar os TED de interesse da administração central do Ministério da Defesa, com exceção dos afetos às áreas de atuação das autoridades a que se referem os incisos IV e VII do caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 13 OUT 20 – Seção 1)

PORTARIA Nº 3.355/SEPESD/SG-MD, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Criação do Curso de Fundamentos da Administração Esportiva Militar – FAEM.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XIV, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000181/2020-15, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso de Fundamentos da Administração Esportiva Militar – FAEM.

Art. 2º Fica aprovado o Currículo Mínimo do Curso de Fundamentos da Administração Esportiva Militar – FAEM, que estará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 13 OUT 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.032, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a subordinação do 27º Batalhão Logístico.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterada a subordinação do 27º Batalhão Logístico, com sede em Curitiba-PR, da 5ª Divisão de Exército para a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Reorganiza a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Florianópolis-SC, atribuindo-lhe, conforme organograma na forma do Anexo, a seguinte constituição:

I - Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

II - 23º Batalhão de Infantaria;

III - 62º Batalhão de Infantaria;

IV - 63º Batalhão de Infantaria;

V - 28º Grupo de Artilharia de Campanha;

VI - 27º Batalhão Logístico;

VII - 3ª Companhia de Infantaria Motorizada;

VIII - Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada; e

IX - 14º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 179, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

ANEXO

ORGANOGRAMA DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

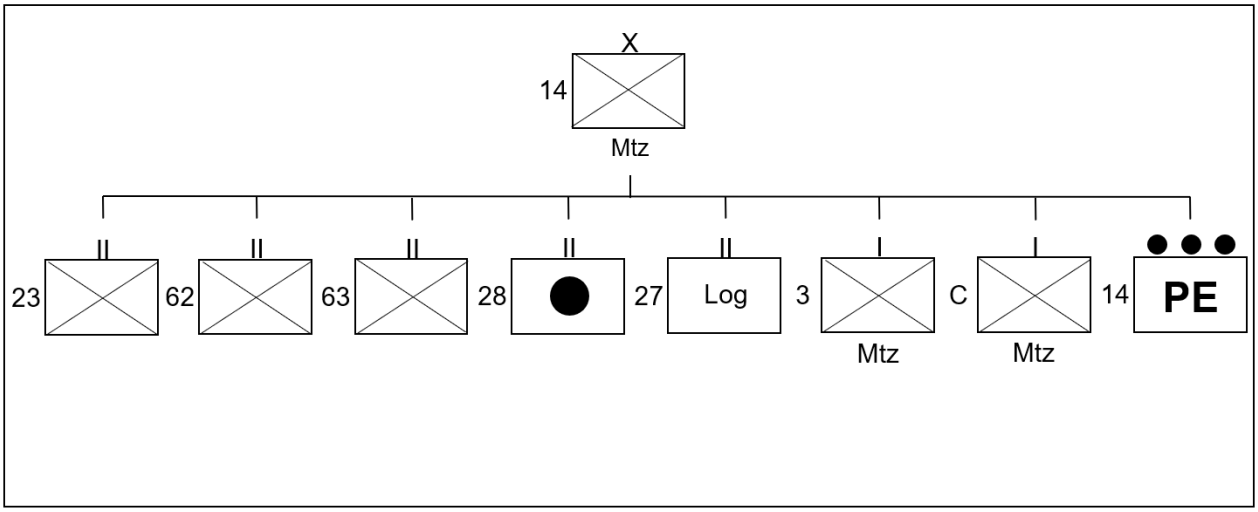

Organograma da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada

PORTARIA - C Ex Nº 1.038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 3º A ocupação de PNR poderá ocorrer mediante a contrapartida não financeira, conforme condições estabelecidas em norma específica."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; e

II - a Portaria do Comandante do Exército nº 693, de 29 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO ADMINISTRADO PELO COMANDO DO EXÉRCITO (EB10-IG-04.004).

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS CARACTERÍSTICAS E DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE COMPLEMENTAR	4º/5º
CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS	6º/12
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	13/18

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) destinam-se a regular a utilização do patrimônio imobiliário da União administrado pelo Comando do Exército, com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; do Decreto nº 77.095, de 30 de janeiro de 1976; da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012; da Portaria Normativa nº 15/MD, de 23 de fevereiro de 2016; e da Portaria nº 7.152, da Secretaria de Patrimônio da União, de 13 de julho de 2018.

Parágrafo único. As cessões que impliquem desincorporação de imóveis do acervo administrado pelo Comando do Exército não são objeto destas IG.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º Os bens imóveis da União sob administração do Comando do Exército destinam-se à utilização em finalidade militar pelo Exército, precipuamente, ou em finalidade complementar.

§ 1º O uso em finalidade militar compreende:

I - edificação e instalação de organização militar (OM);

II - utilização como área ou campo de instrução, atracadouro ou porto e campo de pouso;

III - utilização como residência (Próprio Nacional Residencial) do militar em atividade na Força;

IV - preservação histórica, cultural ou ambiental; e

V - edificação e instalações de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e religiosa motivada pela necessidade de assistência à tropa, administrada diretamente pelo Comando do Exército.

§ 2º A utilização em finalidade complementar permite a obtenção de contrapartidas, quer sejam financeiras (em espécie) ou não financeiras (obras, manutenção, reparação e serviços).

§ 3º Os bens imóveis não utilizados nas finalidades citadas no **caput**, poderão ser utilizados em apoio às demais forças singulares, forças auxiliares, órgãos da administração pública federal direta e indireta, dos estados e municípios e suas entidades delegadas e entidades civis de reconhecido interesse militar, desde que haja consentimento do Comandante do Exército (Cmt Ex).

§ 4º O Comando do Exército poderá autorizar a utilização privativa de imóveis da União sob sua administração, em finalidade complementar, visando ao aproveitamento econômico de seu interesse.

§ 5º O aproveitamento econômico ocorrerá com o recebimento de contrapartida financeira, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

§ 6º A contrapartida não financeira poderá ser adimplida por meio da obrigação de construir, reformar ou prestar serviços de engenharia em imóveis da União, admitida a contrapartida em imóveis da União que não sejam objeto da cessão.

§ 7º A atividade exercida privativamente por terceiros não deve empenhar efetivos militares.

Art. 3º Dentre as formas de utilização em finalidade complementar de um imóvel ou benfeitoria, previstas nos dispositivos legais citados no art. 1º destas IG, aplicam-se ao Comando do Exército as seguintes:

I - locação;

II - arrendamento;

III - cessão de uso para exercício de atividades de apoio;

IV - permissão de uso; e

V - concessão de direito real de uso resolúvel (CDRUR).

Parágrafo único. A forma de utilização de que trata o inciso III deste artigo, será concedida exclusivamente para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da OM a que o imóvel foi entregue, a seguir relacionadas:

I - posto bancário;

II - posto dos correios e telégrafos;

III - restaurante e lanchonete;

IV - central de atendimento à saúde;

V - creche;

VI - barbearia e cabeleireiro;

VII - alfaiataria, sapateiro, boteiro, engraxate, confecção e venda de uniformes e artigos militares;

VIII - padaria, mercearia, supermercado, lavanderia, estabelecimento para atividades físicas e posto de abastecimento de combustível;

IX - estabelecimento de fotografia e filmagem;

X - papelaria, livraria, banca de revistas e gráfica em estabelecimento de ensino, organização militar de saúde e vilas militares;

XI - ótica e farmácia em organização militar de saúde e vilas militares;

XII - postos de atendimento para financiamento, empréstimo, empreendimentos habitacionais, consórcio e atividades correlatas e voltadas à assistência de militares e civis;

XIII - escola pública de ensino fundamental;

XIV - promoção de intercâmbio social, recreativo, cultural educacional, assistencial e cívico, primordialmente entre os militares e seus familiares e entre estes e os demais segmentos da sociedade;

XV - antena de telefonia móvel; e

XVI - estabelecimento comercial de artigos agropecuários, de equitação, como vestimentas, arreamentos, acessórios para os esportes equestres e suplementos veterinários, e para a alimentação equina.

CAPÍTULO III
DAS CARACTERÍSTICAS E DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE COMPLEMENTAR

Art. 4º Devem ser preservadas ou obtidas nos imóveis sob administração do Comando do Exército as seguintes características:

I - possuir limites nítidos, facilmente identificáveis, inquestionáveis e que favoreçam as ações de segurança, evitando-se, sempre que possível, confinar diretamente com outros imóveis, sejam públicos ou privados;

II - ser livre de servidões de qualquer natureza ou magnitude, na parcela de área a ser objeto da utilização em finalidade complementar;

III - conservar, sempre que possível ou necessário, nas áreas destinadas à instrução e ao adestramento, aspectos naturais como solo, relevo, cobertura vegetal, leito e margens de cursos de água e outros, considerando-se a finalidade específica de cada imóvel; e

IV - ser compatível em dimensões e outras particularidades com a destinação que lhe será atribuída, devendo-se evitar cessões sucessivas que, embora sejam diminutas quando consideradas isoladamente, o tornarão inadequado no futuro.

Art. 5º São condições para utilização de imóvel em finalidade complementar:

I - estar regularizado quanto à efetividade da posse, ao Título de Transferência (TT), ao Título de Propriedade (TP) e ao Termo de Entrega e Recebimento (TER);

II - inexistirem processos judiciais ou administrativos sobre a área proposta do imóvel a ser cedida;

III - estar desocupado;

IV - inexistir previsão de sua utilização futura; e

V - inexistirem ônus reais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser aceito o TER Provisório ou a Ficha Cadastro do imóvel emitida pelo Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Ao comandante, chefe ou diretor de OM compete:

I - solicitar ao comandante do grupamento de engenharia (Gpt E) a que estiver vinculado, autorização para o início dos processos de cessão de uso para exercício de atividades de apoio, locação, arrendamento e CDRUR;

II - instruir os processos de cessão de uso para exercício de atividades de apoio e de permissão de uso, autorizá-los, conforme as Instruções Reguladoras (IR) vinculadas a estas IG, devendo celebrar os contratos atinentes;

III - instruir os processos de locação, arrendamento e CDRUR, conforme as IR de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União, vinculadas a estas IG, e submetê-los ao comando do Gpt E, para fins de complementação e análise quanto à conveniência, oportunidade e viabilidade econômica;

IV - submeter à apreciação do Gpt E as minutas dos editais, dos contratos e dos termos aditivos, para análise e parecer da assessoria jurídica;

V - adotar as providências e promover todos os atos, inclusive negociações, para a concretização das cessões tratadas no inciso III deste artigo, sem prejuízo das competências do Gpt E e do Comando Militar de Área (C Mil A), quando for o caso; e

VI - designar uma Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC) com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento do objeto pactuado.

Art. 7º Ao comandante de Gpt E compete:

I - autorizar o início dos processos de cessão de uso para exercício de atividades de apoio, locação, arrendamento e CDRUR;

II - analisar os processos de locação, arrendamento com contrapartida não financeira e CDRUR, quanto à conveniência, à oportunidade e à viabilidade econômica, complementá-los, caso necessário, e encaminhá-los ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) por intermédio do C Mil A;

III - analisar os processos de arrendamento com contrapartida financeira e, se constatadas a viabilidade econômica e a conveniência administrativa, complementá-los, caso necessário, e autorizá-los;

IV - celebrar os contratos de locação, arrendamento e de CDRUR, autorizados pelo Cmt Ex;

V - emitir parecer jurídico sobre os procedimentos licitatórios atinentes às cessões propostas pelas OM, incluindo as minutas dos editais, dos contratos e dos termos aditivos e submetê-los à análise da Consultoria Jurídica da União na Unidade da Federação (CJU/UF) em que estiver localizado o imóvel ou outra por ela indicada;

VI - consultar o Estado-Maior do Exército (EME) sobre a previsão de utilização futura dos imóveis propostos para a realização de arrendamentos com contrapartida financeira, via canal de comando; e

VII - estabelecer ou ratificar as condições de utilização em finalidade complementar dos imóveis propostos pelas OM para realização de cessões.

Parágrafo único. As competências do Gpt E serão atribuídas aos comandantes das regiões militares (RM), caso não exista Gpt E subordinado ao mesmo C Mil A, ou o Gpt E não possua autonomia administrativa.

Art. 8º Ao comandante militar de área compete emitir parecer de natureza operacional sobre os processos administrativos que tratam da utilização de bens imóveis em finalidade complementar, sob os regimes de locação, arrendamento com contrapartida não financeira e CDRUR e encaminhá-los ao DEC.

Art. 9º À Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) compete:

I - consultar o EME sobre a previsão de utilização futura dos imóveis propostos para a realização de locação, arrendamento com contrapartida não financeira e CDRUR;

II - analisar os processos de locação, arrendamento com contrapartida não financeira e CDRUR, emitindo parecer sob o ponto de vista patrimonial e ambiental; e

III - dar prosseguimento aos processos analisados, agregando as informações de apoio à decisão e as minutas dos atos de competência do Chefe do DEC e do Cmt Ex, quando for o caso.

Art. 10. Ao DEC compete:

I - baixar IR relativas à execução das atividades de utilização de bens imóveis da União, com base na legislação vigente e nestas IG;

II - estabelecer, por intermédio de portaria específica, os valores financeiros mínimos para os contratos de CDRUR, arrendamento e cessão de uso, nos casos autorizados, com contrapartida não financeira, como a obrigação de construir, reformar ou prestar serviços de engenharia em imóveis da União, admitida a contrapartida em imóveis da União que não sejam objeto da cessão; e

III - apreciar e aprovar os processos de locação, de arrendamento e de cessão de uso com contrapartida não financeira e CDRUR, analisados pela DPIMA.

Parágrafo único. As CDRUR serão autorizadas pelo Cmt Ex.

Art. 11. Ao EME compete emitir parecer a respeito de previsão de utilização futura dos imóveis propostos para utilização em finalidade complementar.

Art. 12. À Secretaria de Economia e Finanças compete:

I - expedir instruções específicas para administração dos recursos obtidos nas diversas formas de utilização em finalidade complementar de que tratam estas IG e, naquilo que lhe couber, para os processos administrativos necessários à obtenção de contrapartidas não financeiras; e

II - a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das contrapartidas não financeiras pactuadas com terceiros.

CAPÍTULO V

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Quando a utilização em finalidade complementar nas formas previstas nestas IG for destinada a órgão ou entidade da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, deverá ser considerado o previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Sempre que houver condições de competitividade para as formas de utilização previstas no art. 3º destas IG, deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Parágrafo único. Os valores a serem cobrados nos contratos onerosos das diferentes formas de utilização em finalidade complementar previstas nestas IG, deverão ser calculados seguindo os normativos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), que tratam das diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse e os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

Art. 15. Caberá ao DEC elaborar as IR a estas IG, pormenorizando os procedimentos administrativos a serem adotados para a utilização em finalidade complementar do patrimônio imobiliário da União administrado pelo Comando do Exército.

Art. 16. A cessão de uso desincorporativa é a forma pela qual o Comando do Exército, a seu critério, autoriza gratuitamente ou em condições especiais, a cessão de uso de imóveis sob sua jurisdição a Estados, a Municípios, a entidades sem fins lucrativos e a pessoas físicas ou jurídicas que mereçam tal concessão.

Parágrafo único. Esta modalidade destina-se a atender ao interesse público, educacional, cultural, social e aproveitamento econômico de interesse nacional e que para a sua formalização devem ser observadas as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02).

Art. 17. A disponibilização de área em imóvel da União não pode ser objeto de Instrumento de Parceria, devendo ser obedecidas as presentes Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército e as IR a estas vinculadas, conforme previsto nas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016).

Art. 18. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas IG, serão resolvidos pelo Cmt Ex, por proposta da DPIMA/DEC.

PORTARIA - C Ex Nº 1.042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Reorganiza a 5ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 5ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Curitiba-PR, atribuindo-lhe, conforme o organograma na forma do Anexo, a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

IV - 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

V - Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

VI - 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado; e

VII - 5ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 182, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

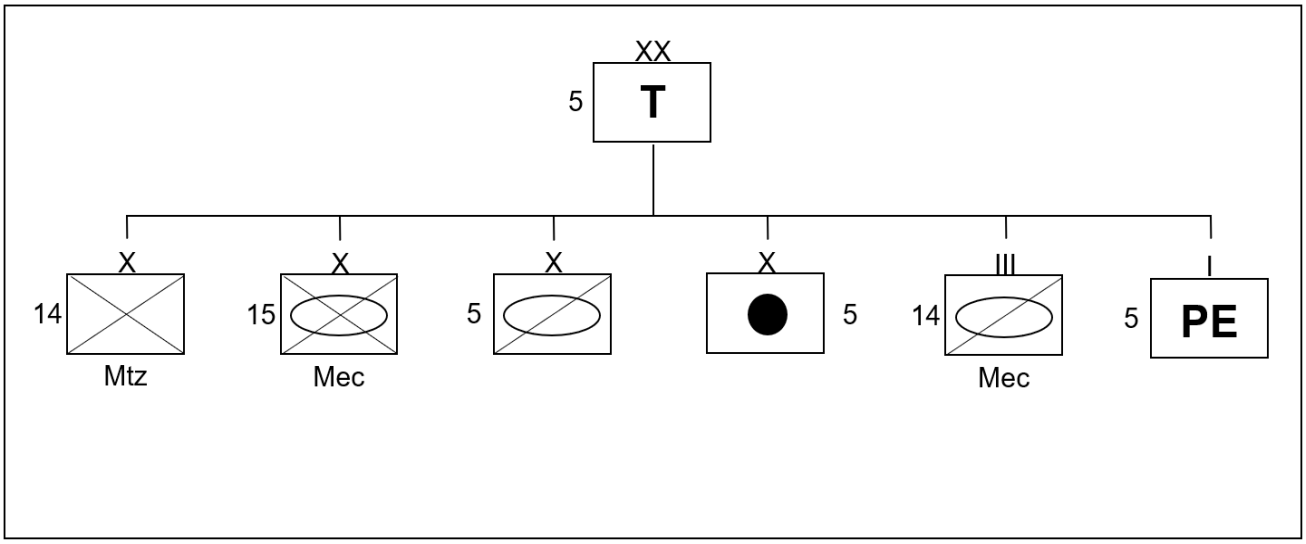

Organograma da 5ª Divisão de Exército

PORTARIA - C Ex Nº 1.045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 24 da Portaria nº 986, de 18 de setembro de 2020, que aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o art. 1º da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, a Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989 e o Decreto de 24 de maio de 1994, de acordo com o que propõe o Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 da Portaria nº 986, de 18 de setembro de 2020, que aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

Parágrafo único. A vacância de membro da DICOL ocorrerá quando ultrapassado o prazo das hipóteses do inciso XIII do art. 20 até o provimento pelo Comandante do Exército." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 135/2020

Em 9 de outubro de 2020

PROCESSO: EB 64447.015247/2020-16

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de querosene de aviação (QAv) JET-A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET-A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET-A1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "à granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv-1 somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv-1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 610-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de setembro de 2020;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme despacho, de 29 de setembro de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.123.844,40 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 229.356 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis) litros de querosene de aviação "QAv-1", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 119/2020-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 136/2020
Em 9 de outubro de 2020

PROCESSO: EB 64447.015371/2020-81
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos órgãos coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 612-ASSE2/SSEF/SEF, de 22 de setembro de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 29 de setembro de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.823.534,36 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 111.000 (cento e onze mil) litros de Gasolina tipo "C" e 733.739 (setecentos e trinta e três mil setecentos e trinta e nove) litros de óleo diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 120/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 137/2020
Em 9 de outubro de 2020

PROCESSO: EB 64536.026912/2020-06

ASSUNTO: revogação de autorização para realização de chamamento público para Concurso de Projetos na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999

COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Cmdo Com GE Ex) que obteve autorização para realização de chamamento público para Concurso de Projetos com o objetivo de selecionar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para firmar Termo de Parceria visando apoio para a execução da governança e gestão dos Projetos do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

2. Considerando que a realização do objeto permite ser executado por outro Instrumento de Parceria cuja competência já está delegada por meio da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. REVOGO a autorização para realização de chamamento público com o objetivo de selecionar OSCIP, de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

b. TORNO SEM EFEITO o Despacho Decisório nº 99, de 18 de agosto de 2020, publicado no Boletim do Exército nº 35, de 28 de agosto de 2020.

c. O Comando de Comunicações de Guerra Eletrônica do Exército tome conhecimento e adote as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 221, 13 DE OUTUBRO DE 2020

Delega competência aos Subchefes do Estado-Maior do Exército e ao Chefe do Escritório de Projetos do Exército para aprovação e assinatura de documento no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, combinado com o inciso VIII do art. 117 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) – 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica delegada aos Subchefes do Estado-Maior do Exército e ao Chefe do Escritório de Projetos do Exército a competência para aprovação e assinatura do Termo de Encerramento de Tranche dos seguintes Programas Estratégicos do Exército (Prg EE):

I - Prg EE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS (Prg EE SISFRON);

II - Prg EE GUARANI (NOVA FAMÍLIA DE BLINDADOS SOBRE RODAS);

III - Prg EE ASTROS 2020 (Prg EE ASTROS 2020);

IV - Prg EE DEFESA ANTIAÉREA (Prg EE DA Ae);

V - Prg EE DEFESA CIBERNÉTICA (Prg EE Def Ciber);

VI - Prg EE PROTEGER (Prg EE PROTEGER);

VII - Prg EE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (Prg EE Av Ex);

VIII - Prg EE LUCERNA (Prg EE LUCERNA);

IX - Prg EE OBTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL PLENA (Prg EE OCOP);

X - Prg EE AMAZÔNIA PROTEGIDA (Prg EE Amz Ptg); e

XI - Prg EE SENTINELA DA PÁTRIA (Prg EE Sentinela da Pátria).

Art. 2º Fica vedada a subdelegação da competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2020.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREx).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Remuneração do Exército (CPREx).

Art. 2º A CPREx tem como competência o assessoramento ao Comandante do Exército nos assuntos relativos à remuneração e aos proventos dos militares e de seus pensionistas, especialmente para:

I - produzir conhecimento e gerar memória sobre o tema remuneração dos militares das Forças Armadas e seus pensionistas;

II - estudar e propor inovações relacionadas às normas que tratam da remuneração de militares;

III - analisar e acompanhar as propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional;

IV - realizar tratativas junto às demais Forças e órgãos externos, visando ao atendimento de demandas remuneratórias das Forças Armadas, e atuar como interlocutor em temas de interesse do Exército, junto à Comissão Permanente de Remuneração dos Militares, instituída pela Portaria Normativa nº 42/GM-MD, de 27 de abril de 2020;

V - contribuir com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos temas afetos à remuneração dos militares;

VI - apresentar propostas ao Comandante do Exército, para definição de prioridades;

VII - realizar o monitoramento das despesas de pessoal no Orçamento do Exército, com o objetivo de subsidiar decisões voltadas à política de pessoal;

VIII - assessorar o Comandante do Exército nos temas que tenham reflexo na remuneração dos militares das Forças Armadas e no controle das despesas orçamentárias de pessoal; e

IX - disseminar e preservar os conceitos de que o militar é integrante de uma categoria especial e não se aposenta, mas sim passa para a inatividade com proventos integralmente custeados pela União.

Art. 3º A CPREx obedecerá às seguintes diretrizes e princípios:

I - realização de estudos que auxiliem a negociação de reajustes periódicos na remuneração dos militares, de modo a repor as perdas inflacionárias, bem como aumentar efetivamente os vencimentos;

II - manutenção da paridade e da integralidade entre a remuneração dos militares da ativa, os proventos na inatividade e as pensões militares;

III - contribuição para o aperfeiçoamento de uma doutrina básica sobre remuneração e pensões nas Forças Armadas; e

IV - valorização da profissão militar como carreira típica de Estado, por intermédio das funções retributiva e valorativa da remuneração, considerando os seguintes elementos:

a) o nível de responsabilidade atribuído ao militar;

b) a capacitação e o contínuo aperfeiçoamento do militar no decorrer de sua carreira;

c) as atividades em condições de insalubridade e de periculosidade, bem como em localidades especiais;

d) a remuneração compatível com a função de Estado e com o elevado nível de conhecimento acadêmico, técnico e profissional exigido do militar; e

e) a manutenção da atratividade, da motivação e da retenção dos militares de carreira.

Art. 4º A CPREx é composta pelo:

I - Secretário de Economia e Finanças, Presidente;

II - Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Presidente;

III - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Membro;

IV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Membro;

V - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, Membro;

VI - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Membro; e

VII - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças da Secretaria de Economia e Finanças (AOFin/SEF), Membro.

§ 1º Os membros da CPREx poderão, autorizados pelo Presidente, nomear Oficiais Superiores diretamente subordinados para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá convocar, quando oportuno, membros complementares para assessorar os trabalhos em desenvolvimento na CPREx.

§ 3º A Secretaria da Comissão será de responsabilidade da AOFin/SEF, que designará um Oficial Superior para a condução das atividades.

Art. 5º A CPREx reunir-se-á:

I - ordinariamente, duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de março e setembro; e

II - extraordinariamente, em razão de convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único. Os membros da CPREx, que se encontrarem no Distrito Federal, se reunirão presencialmente e os membros complementares que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 6º O Presidente da Comissão indicará os membros da CPREx que serão os representantes do Exército na Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Aeronaves.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Aeronaves (CPA):

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército;

III - tenha a duração máxima de sessenta e três semanas;

IV - tenha a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, vinte alunos por curso, não incluídos os militares de outras Forças Armadas, de Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas distribuídas, para o Exército Brasileiro, da seguinte forma:

a) setenta e cinco por cento das vagas para a turma mais moderna; e

b) vinte e cinco por cento das vagas para as demais turmas;

VI - tenha como universo de seleção os tenentes de carreira das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha como órgão gestor o Comando de Operações Terrestres (COTER); e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º Os militares que concluírem o CPA e não atingirem o nível previsto nas atividades escolares relacionadas ao voo por instrumentos, tático e com óculos de visão noturna (OVN) deverão realizá-lo oportunamente, em estágios específicos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 370-EME, de 4 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a Diretriz para a Implantação do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar por Transformação da 1ª Companhia de Inteligência (EB20-D-03.050).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Implantação do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar por Transformação da 1ª Companhia de Inteligência (EB20-D-03.050), com sede em Porto Alegre-RS, subordinado ao Comando Militar do Sul.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DO 1º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR (EB20-D-03.050)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar (Nu 1º BIM) por Transformação da 1ª Companhia de Inteligência, no Comando Militar do Sul (CMS).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

b. Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

c. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

d. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 – Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa.

e. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

f. Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

g. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

h. Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020 – Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2020.

i. Port nº 346-Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.

j. Port nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

k. Diretriz do Comandante do Exército – 2019.

l. Port nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (EB10-P-01.007), 1ª Edição, 2019.

m. Port nº 253-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.

n. Port nº 254-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.

o. Port nº 255-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).

p. Port nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

q. Port nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

r. Port nº 201-EME, de 26 de dezembro de 2011 – Aprova as Normas para a Gestão de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica no Exército Brasileiro.

s. Port nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

t. Port nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).

u. Port nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadros de Organização (EB-IR-10.004).

v. Port nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015 – Aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das OM do EB.

x. Port nº 054-EME, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) 1ª Edição.

y. Port nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Prg EE LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.

z. Port nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

aa. Port nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

ab. Port nº 326-EME, de 31 de outubro de 2019 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

ac. PORTARIA – EME/C Ex Nº 330, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

ad. Port nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

ae. Estudo de Viabilidade do Programa Estratégico do Exército LUCERNA, de 27 de junho de 2019.

af. Port nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA – Prg EE LUCERNA (EB20-D-08.040).

ag. Estudo de Viabilidade do Subprojeto 1º Batalhão de Inteligência Militar, de 31 de julho de 2020.

3. OBJETIVOS

a. Orientar a implantação inicial do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar (Nu 1º BIM), por transformação da 1ª Companhia de Inteligência, localizada em Porto Alegre-RS.

b. Organizar a estrutura do Nu 1º BIM, tornando-o uma organização militar (OM) vocacionada para a execução da Inteligência Militar em situação de guerra e não guerra, enquadrada pelo CMS.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a. A implantação do Nu 1º BIM é decorrente do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) que tem por objetivo adequar as estruturas organizacionais das unidades de inteligência militar, orgânicas dos comandos militares de área, divisões de exército e brigadas, para que possam melhor responder às novas situações e exigências ensejadas pela mudança da conjuntura, buscando soluções em seus componentes mais importantes, a obtenção, a integração das fontes diversas, a análise e a produção de conhecimentos.

b. O Nu 1º BIM deverá ser estruturado com os meios especializados, material e pessoal necessários para atender à demanda de Inteligência Militar em situação de guerra e não-guerra.

c. O Batalhão de Inteligência Militar (BIM) terá as seguintes possibilidades:

1) Integrar o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx);

2) Compor o Corpo de Exército (C Ex) em operações militares, quando este escalão for ativado;

3) Mobiliar, com pessoal e material especializado, prioritariamente, a Central de Inteligência do CMS;

4) Contribuir com pessoal e material especializado em reforço às atividades de Inteligência Militar atinentes, prioritariamente, na área do CMS;

5) Apoiar o CMS ou seu escalão enquadrante, quando em operações militares, na produção de conhecimentos, no planejamento, análise e acompanhamento de alvos de inteligência, assim como no planejamento e coordenação do emprego dos meios de busca, vigilância e reconhecimento;

6) Organizar, manter e disponibilizar conhecimentos em banco de dados seguros;

7) Integrar dados de fontes diversas, orgânicas e não orgânicas;

8) Realizar a análise e integração de dados oriundos da disciplina de inteligência, em particular aquelas oriundas de fontes tecnológicas (sinais, imagens e cibernética);

9) Planejar e executar atividades atinentes à Contrainteligência;

10) Participar do canal técnico de Inteligência;

11) Atuar em proveito do CMS, empregando suas peças de manobra, com capacidade de integrar meios de obtenção de diversas fontes, orgânicas ou não, dentro do conceito de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA); e

12) Ficar em condições de, mediante coordenação com o CIE e autorização do CMS, reforçar meios de Inteligência de outros comandos militares de área.

4.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A implantação do Nu 1º BIM está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020/2023), por meio dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército:

a. (OEE 1) – Contribuir com a dissuasão extrarregional, nos seguintes campos:

1) Estratégia 1.1 Ampliação da Capacidade Operacional;

2) Ação Estratégica 1.1.9 Reestruturar o Sistema de Inteligência; e

3) Atividade 1.1.9.2 Implantar um Núcleo de Batalhão de Inteligência Militar no CMS.

b. (OEE 7) – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação, nos seguintes campos:

1) Estratégia 7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx);

2) Ação Estratégica 7.2.5 Aperfeiçoar o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx); e

3) Atividade 7.2.5.1 Aperfeiçoar e reestruturar o SIEx – Programa LUCERNA (2020-2023).

4.3 PREMISSAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO Nu 1º BIM

a. A implantação do Nu 1º BIM está inserida no Prg EE LUCERNA, por intermédio do Projeto ARES, que está especificamente direcionado para a transformação – de forma gradual e faseada – das atuais estruturas de Inteligência Militar (IM) distribuídas aos diversos escalões da Força Terrestre.

b. O Projeto ARES, enquadrado pelo Prg LUCERNA, possui os seguintes objetivos:

1) Reestruturar os órgãos de inteligência (OI) e as Agências de Inteligência (AI) dos comandos militares de área, divisões de exército e brigadas, nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES).

2) Ampliar – de forma progressiva e seletiva – a capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em OM Intlg.

3) Rever e atualizar os Quadros de Organização (QO) dos OI do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg.

4) Reequipar os OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia da Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas.

c. As ações do Prg EE LUCERNA deverão buscar integração com os demais Prg EE, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizando e racionalizando o emprego dos recursos.

d. Os recursos financeiros necessários à execução da Atividade "1.1.9.2 – Implantar um Núcleo de Batalhão de Inteligência Militar no CMS", prevista no PEEx 2020/2023, serão provenientes da Ação Orçamentária (AO) 14T6 do Prg EE PROTEGER e da AO 15W6 do Prg EE LUCERNA.

e. O emprego operacional do Nu 1º BIM deve ser orientado ao cumprimento das missões e atribuições estabelecidas pelo SIEx, permanentemente empregado no apoio ao processo decisório dos diversos escalões da Força Terrestre até Corpo de Exército e intimamente relacionado ao emprego da Força e à proteção dos seus ativos mais importantes.

f. A implantação do Nu 1º BIM deverá contar com a atuação conjunta de diversos órgãos do Exército, cujo trabalho tenha ligação com o Projeto, com destaque para o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Estado-Maior do Exército (EME), Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Comando Militar do Sul (CMS) e Centro de Inteligência do Exército (CIE).

g. A implantação do Nu 1º BIM inclui posterior remanejamento de efetivos pelo DGP e pelo CMS, em coordenação com o CIE, havendo necessidade de especialização de recursos humanos.

h. Os cargos necessários para a implantação do Núcleo do 1º BIM serão obtidos por transformação de 42 (quarenta e dois) cargos do QCP da 1ª Cia Intlg, e pela compensação de 38 (trinta e oito) cargos no âmbito do CMS a partir de 2021, totalizando 80 (oitenta) cargos em 2023.

i. A implantação do Nu do 1º BIM será realizada por intermédio de um projeto específico, a cargo do Gerente do Projeto.

j. O EME deverá avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação do 1º BIM a partir de 2024, caso as condições assim o permitam.

4.4 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO Nu 1º BIM

a. O Cmt CMS será a autoridade solicitante da Implantação.

b. O Chefe EME será a autoridade patrocinadora.

c. O Ch EM CMS será o Gerente da Implantação.

d. O EME, o CMS e o CIE realizarão ações coordenadas para levantamento das necessidades iniciais em recursos humanos, materiais, instalações e as necessidades de PNR, entre outras.

e. O Gerente da Implantação deverá planejar os recursos financeiros necessários à transformação da 1ª Cia Inltg em Nu 1º BIM em coordenação com o gerente do Projeto ARES, com o gerente do Prg EE LUCERNA e com os gerentes dos demais Prg EE pertinentes.

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa ao EME das propostas de QCP: - do Nu 1º BIM; e - das OM que tiveram supressões de cargos.	OUT 2020	CMS
Remessa ao EME de proposta de QDMP do Nu 1º BIM.	OUT 2020	CMS
Publicação da Portaria de vinculação administrativa do Nu 1ª BIM ao Cmdo CMS.	NOV 2020	SEF
Aprovação do QCP do Nu 1º BIM e das outras organizações militares (OM).	NOV 2020	EME (1ª S Ch)
Aprovação do QDMP do Nu 1º BIM, definindo priorização de fornecimento.	NOV 2020	EME (4ª S Ch)
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal.	NOV 2020	CMS/CIE
Remessa ao EME dos Planos de fornecimento de MEM ao Nu 1º BIM, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.	NOV 2020	CMS
Transferência contábil e física de materiais de diversas Classes da 1ª Cia Intlg para o Nu 1º BIM.	NOV 2020	COLOG, DCT, DEC, DGP e CMS
Transferência da responsabilidade patrimonial das instalações da 1ª Cia Intlg para o Nu 1º BIM.	NOV 2020	4º Gpt E
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	NOV 2020	DGP
Distribuição dos MEM previstos no QDMP do Nu 1º BIM, conforme prioridade estabelecida pelo EME.	NOV 2020	COLOG, DCT, DEC e DGP,
Ato solene da Ativação do Nu 1º BIM.	DEZ 2020	CMS
Implantação do Nu 1º BIM (1ª FASE).	2021	CMS
Implantação do Nu 1º BIM (2ª FASE).	2022	CMS
Implantação do Nu 1º BIM (3ª FASE).	2023	CMS

5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO Nu 1º BIM

a. O detalhamento das ações previstas no item anterior deverá ser discriminado no Plano de Implantação, a cargo de seu Gerente.

b. De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias deverão constar do mesmo Plano de Implantação.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Propor ao Chefe do EME os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

b. Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

c. Prestar consultoria nos assuntos referentes a análise e melhoria de processos e à gestão de projetos.

d. Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão QC/QCP reorganizados para a ativação do Nu 1º BIM, de acordo com a Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

e. Estudar e aprovar os QCP e o QDMP experimentais propostos pelo CMS.

f. Analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os Planos de fornecimento de MEM ao Nu 1º BIM, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

g. Incluir nos Planos de Descentralização de Recursos para os ODOP/ODS as metas físicas e os recursos orçamentários da AO 14T6 destinados à implantação do Nu 1º BIM.

h. Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento (SIGA) os recursos previstos para a adequação e adaptação das instalações, de acordo com proposição do Gerente do Prg EE LUCERNA, após ouvido o DEC.

i. Manter, no Plano de Descentralização de Recursos para Atividades de Engenharia (PDRA Eng) 2021, a meta física: Projeto de Implantação/1º BIM.

j. Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto, por meio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

l. Avaliar e propor ao Cmt Ex a ativação do 1º BIM a partir de 2024, caso as condições assim o permitam.

6.2 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

a. Atualizar seus planejamentos de preparo e emprego da Força Terrestre, considerando a implantação do Nu 1º BIM.

b. Planejar e distribuir os recursos necessários às atividades de preparo do Nu 1º BIM, a partir da data de sua implantação.

c. Quantificar e incluir no Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

6.3 COMANDO LOGÍSTICO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM.

b. Fornecer os itens de material de sua gestão ao Nu 1º BIM, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

c. Quantificar e incluir no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRL) e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM.

b. Fornecer os itens de material de sua gestão ao Nu 1º BIM, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

c. Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

6.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM.

6.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a. Após inclusão, pelo EME, da meta física de implantação do 1º BIM no PDRA Eng 2021, atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM.

b. Fornecer os itens de material de sua gestão ao Nu 1º BIM, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

c. Realizar, com base em proposta do CMS, o planejamento, a execução e o acompanhamento da construção, ampliação e/ou adequação de instalações, visando ao funcionamento do Nu 1º BIM.

d. Quantificar e incluir no Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Alterar o Plano Diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no Art 8º das Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.7 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM, principalmente as que se referem à especialização dos RH, considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

b. Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, em coordenação com o CIE, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da DCEM.

c. Quantificar e incluir no Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

6.8 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Manter a vinculação administrativa do Nu 1º BIM ao Cmdo CMS.

b. Quantificar e incluir no Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

6.9 COMANDO MILITAR DO SUL

a. Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação do Nu 1º BIM.

b. Propor, em coordenação com o CIE:

1) ao EME, o QCP e o QDMP do Nu 1º BIM;

2) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal; e

3) ao DEC, o plano de construção e/ou adequação de instalações necessárias ao funcionamento do Nu 1º BIM, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 4º Grupamento de Engenharia.

c. Encaminhar ao EME as propostas de atualização dos QCP das OM que tiveram supressões de cargos a fim de atender as necessidades de cargos para ativar o QCP do Nu 1º BIM.

d. Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando-o ao EME.

e. Manter a vinculação administrativa do Nu 1º BIM ao Cmdo CMS.

6.10 CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

a. Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação do Nu 1º BIM, principalmente as que se referem à especialização dos RH, considerando cursos e estágios específicos para o pessoal orgânico da OM.

b. Apoiar o CMS na elaboração do Plano de Movimentação do Pessoal a ser remetido ao DGP.

c. Apoiar o 4º Gpt E na elaboração do planejamento para construção, ampliação e/ou adaptação de instalações necessárias ao funcionamento do Nu 1º BIM, informando os quesitos não atendidos nas atuais instalações.

6.11 GERENTE DA IMPLANTAÇÃO

a. Designar os integrantes da equipe do projeto.

b. Elaborar o Plano da Implantação de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro.

c. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

d. Realizar o acompanhamento físico da Implantação do Nu 1º BIM.

e. Elaborar e remeter ao Gerente do Projeto ARES, os relatórios de situação da Implantação.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente da Implantação.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente da Implantação, serão efetivadas após aprovação do QCP/QDMP do Núcleo do 1º BIM.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da Implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e CMS:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente da Implantação;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VI do art. 12 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 6 de maio de 2020; a alínea "d" do inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 5 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos; e o art. 12 das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 11-SEF, de 28 de julho de 2011, e nº 6-SEF, de 2 de abril de 2012.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

NOTA: as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 72-SEF, de 17 de julho de 2020, que cassa a autonomia administrativa da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, concede-lhe semiautonomia administrativa e vincula-a ao 12º Batalhão de Suprimento.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, combinado com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização

Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o **caput** do art. 2º da Portaria nº 72-SEF, de 17 de julho de 2020, que cassa a autonomia administrativa da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, concede-lhe semiautonomia administrativa e vincula-a ao 12º Batalhão de Suprimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder semiautonomia administrativa à 12ª ICFEx, CODOM 06213-3, exclusivamente para a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios ao seu efetivo, vinculando-a, para os demais fins administrativos, ao Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), CODOM 02523-9, ambos com sede na cidade de Manaus-AM, a contar de 1º de janeiro de 2021." (NR)

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 74-SEF, de 25 de outubro de 2018, no que se refere à vinculação da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças ao Cmdo 12ª RM, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 220, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 22, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2020, conforme previsto no inciso IV, do art. 15 e inciso VI do art. 22, da Portaria nº 126-DGP, de 18 de junho de 2020:

- Ten Cel Int RAFAEL JOSÉ ALMEIDA, do 7º DSup;

- Ten Cel Int MARCELO CHARLES DE OLIVEIRA, do H Gu PV;

- Maj Cav JOSÉ CARLOS COMEL JÚNIOR, da Gab Cmt Ex; e

- Maj Art HÉLCIO PIRES DE MENDONÇA JÚNIOR, da EsFCEx/CMS.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 23 de outubro de 2020.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 221, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Administração Hospitalar para o ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 22, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar os selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Administração Hospitalar para o ano de 2020, conforme previsto no inciso IV, do art. 15 e inciso VI do art. 22, da Portaria nº 127-DGP, de 18 de junho de 2020:

- Ten Cel Int FLÁVIO LINO DOS SANTOS, do H Ge RJ;

- Ten Cel Inf JURANDY FURTADO PESSÔA, do H Mil A CG; e

- Ten Cel Int LUCIANO GONÇALVES SOARES, do CMB.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 23 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 210-DECEx, DE 31 DE JULHO DE 2020* (republicação)

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar:

A atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando Militar do Planalto terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de vermelho com bordadura de azul-celeste. Em abismo, o Distintivo do Comando Militar de Área. Encimando o distintivo, o dístico "COMANDO MILITAR", em arco e de ouro. Sotoposta ao distintivo, a legenda "PLANALTO", de ouro. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: republicado por não constar o anexo no publicado no Boletim do Exército nº 35, de 28 AGO 20.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Detalhes do Escudo Português

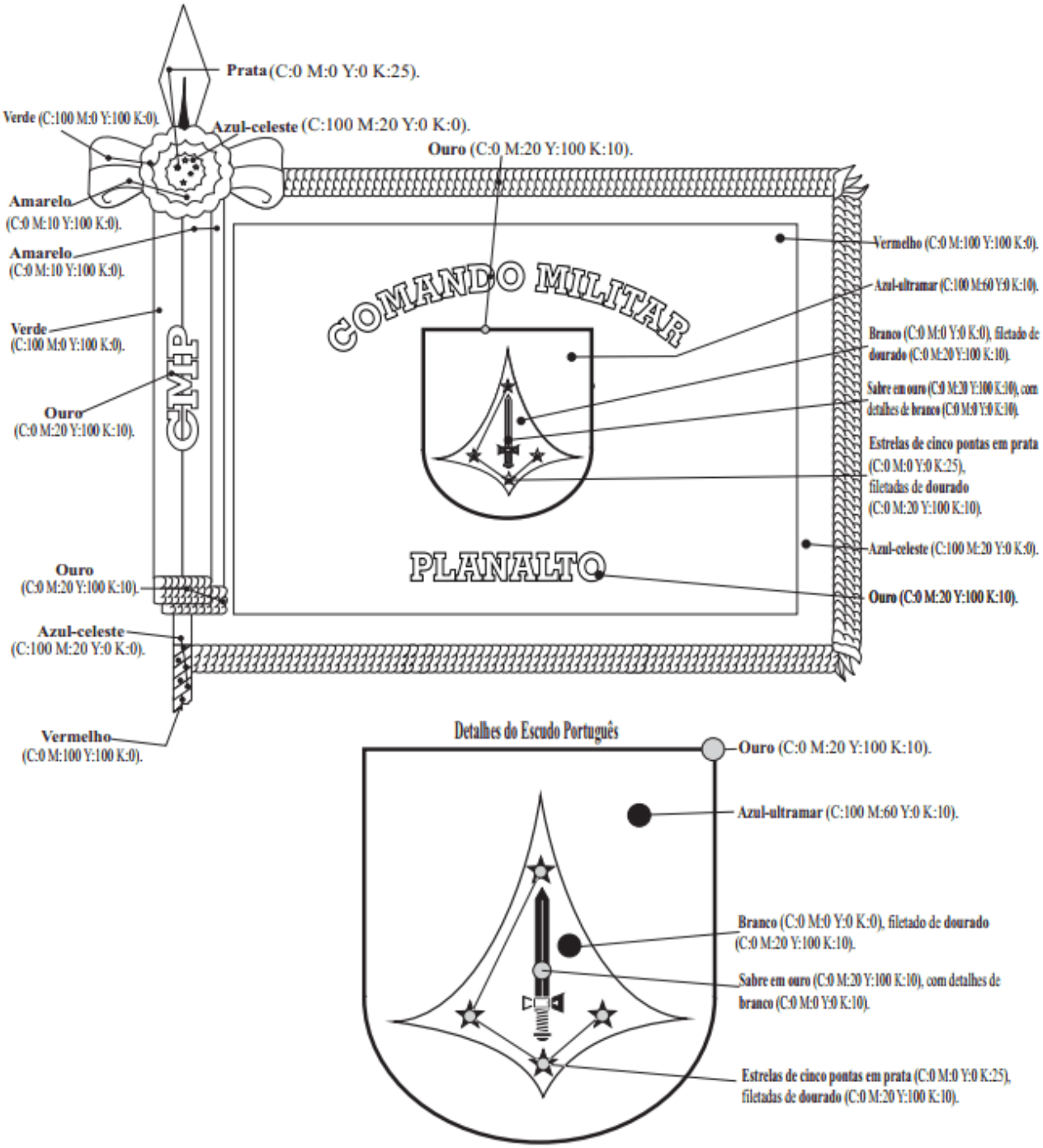
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:25).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
CMP
COMANDO MILITAR
PLANALTO
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Sabre em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), com detalhes de branco (C:0 M:0 Y:0 K:10).
Estrelas de cinco pontas em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), filetadas de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Detalhes do Escudo Português
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Sabre em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), com detalhes de branco (C:0 M:0 Y:0 K:10).
Estrelas de cinco pontas em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), filetadas de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:10).

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial na Área de Explosivos (presencial), no Depósito Central de Munição.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio Setorial na Área de Explosivos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, na modalidade estágio setorial;

II - funcione no Depósito Central de Munição (DC Mun);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano, nos anos ímpares;

IV - funcione, no primeiro ano, em caráter experimental;

V - tenha como universo de seleção os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, das especialidades Engenharia Química e Engenharia Mecânica e de Armamento, e os oficiais técnicos temporários (OTT) possuidores de diploma de graduação em engenharia química, química industrial ou bacharelado em química, e do estágio setorial na área de explosivos, na modalidade EAD, realizado pelo Instituto Militar de Engenharia;

VI - tenha a duração máxima de até 2 (duas) semanas, na modalidade de ensino Presencial;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula conduzidos pela Assessoria de Recursos Humanos do Comando Logístico, segundo a proposta encaminhada pelas regiões militares;

IX - tenha o funcionamento regulado pelo Comando Logístico; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cria o Estágio Setorial na Área de Explosivos (presencial), no Depósito Central de Munição.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial na Área de Explosivos (presencial) com o objetivo de capacitar os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, das especialidades engenharia química e engenharia mecânica e de armamento, e os oficiais técnicos temporários (OTT) graduados em engenharia química, química industrial ou bacharelado em química, a ser realizado no Depósito Central de Munição (DC Mun), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para o desempenho da função de chefia dos Laboratórios Químicos Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Estágio Setorial de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019 e de acordo com o que estabelece o art. 5 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, que tem o objetivo de capacitar militares para o integrar as Forças de Resposta Inicial (FRI)/Pel DQBRN, quando ativadas pelos respectivos C Mil A.

Art. 2º Estabelecer as condições de funcionamento para que o referido estágio:

I - funcione em OM determinada pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), com prioridade para o 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, no Rio de Janeiro-RJ;

II - tenha a periodicidade definida pelo COTER;

III - tenha a duração máxima de 02 (duas) semanas;

IV - tenha, como universo de seleção, tenentes, 2º sargentos e 3º sargentos, prioritariamente de carreira, que tenham a previsão de permanência no C Mil A, e sejam empregados nas FRI/Pel DQBRN, no ano subsequente à execução do estágio;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 16 (dezesseis) alunos por estágio, sendo 01 (um) oficial e 01 (um) sargento por C Mil A;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo dos respectivos comandos militares de área, conforme número de vagas fixadas pelo COTER; e

VII - tenha o funcionamento regulado pelo COTER.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui comissão para elaborar a relação de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, a Portaria do Ministério da Defesa nº 324, de 10 de maio de 2016, e a Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a comissão para elaborar a relação de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015:

I - Presidente:

a) do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx):

Cel QMB DAVID DE BARROS CAVALCANTI (Titular); e

Cel QCO LINDALVA DE CASTRO REIS (Suplente);

II - Secretário:

a) da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM):

Maj Int ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA BORBA (Titular);

b) da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG):

Ten Cel QEM CÉSAR AUGUSTO DE CALASANS CARVALHO (Suplente);

III - Membros:

a) do Comando Logístico (COLOG):

Ten Cel Cav ANDERSON LUÍS RALDI MORRUDO (Titular); e

Maj QEM BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA (Suplente);

b) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

Cel R/1 PTTC ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES (Titular); e

1º Ten QAO SILVIO SALES DE MENDONÇA (Suplente);

c) do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS):

Ten Cel NELSON DIAS EVANGELISTA (Titular); e

Maj QCO ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO (Suplente);

d) do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx):

Cap Com HYGOR LEONARDO MENDES BARROSO TEIXEIRA (Titular); e

Maj Com FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (Suplente); e

e) do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (11º GAAAe):

Cap Art CARLOS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS (Titular); e

Cap Art ANTHONY VIEIRA LEAL (Suplente).

Art. 2º Revogar a Portaria 033-DCT, de 7 de abril de 2020, que designou a comissão constituída por integrantes do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e suas organizações militares, publicada no BE 16/2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005 e considerando o prescrito na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; nos art. 10, 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981; e na Portaria nº 1.700, de 8 dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas à AGITEC as competências do Núcleo de Inovação Tecnológica previstas nos incisos I ao VI do art. 26 do Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-RI-07.001), aprovado pela Portaria nº 13-DCT, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Compete ao Vice-Chefe do DCT o envio de documentos ao Órgão de Direção Geral (ODG), ao Órgão de Direção Operacional (ODOp) e aos demais órgãos de direção setorial (ODS), no que concerne às atribuições previstas no art. 1º.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes normas complementares relativas ao Núcleo de Inovação Tecnológica:

I - o Chefe do DCT assinará os expedientes dirigidos ao Comandante do Exército, ao Chefe do Estado-Maior do Exército, aos chefes/comandantes dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e comandos militares de área e às autoridades militares e civis de nível equivalente;

II - fica vedada a subdelegação das competências ora delegadas; e

III - os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do DCT.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.317/EMCFA-MD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e o Processo nº 60230.000383/202096 resolve

DESIGNAR,

o Coronel (EB) VALTIR DE SOUSA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do XIX Simposio Internacional de la Sociedad Latinoamericana de Percepción Remota y Sistemas de Información Espacial, no Centro de Eventos Nacionales e Internacionales (CENI) de la Universidad de Santiago de Chile, na cidade de Santiago, Chile, no período de 8 a 21 de novembro de 2020, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 14 OUT 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.365/EMCFA-MD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 60420.000049/2018-81 e nº 64536.002355/2020-20, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 369/EMCFA-MD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2018, seção 2, página 11, alterada pela Portaria nº 1.690/EMCFA-MD, de 24 de abril de 2020 e pela Portaria nº 2.360/EM C FA - M D, de 8 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial da União nº 81, de 29 de abril de 2020, seção 2, página 6, e nº 134, seção 2, página 5, respectivamente, referente à designação do Major de Engenharia AMINTHAS FLORIANO DA SILVA NETO, do Comando do Exército, para integrar o Grupo de Assessores Técnicos Interamericanos na Colômbia (GATI-CO), da Junta Interamericana de Defesa, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 15 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2020"; LEIA-SE: "no período de 15 de junho de 2018 a 20 de dezembro de 2020".

(Portaria publicada no DOU nº 198, de 15 OUT 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento III.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 038, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 05, de 31 de janeiro de 2020, apostilada no Boletim do Exército nº 26, de 26 de junho de 2020, relativa à designação do Cel Inf ARLINDO JOSÉ DA CRUZ NETO, adido ao DGP, para frequentar o Curso da Escola de Guerra do Exército – Army War College Course (Atv PCENA V20/007), em Carlisle Barracks, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2020 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...e 6.907, de 21 de julho de 2009.", LEIA-SE: "...e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017...".

PORTARIA - C Ex Nº 851, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 851, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 37, do dia 11 de setembro de 2020, página 44, relativa à passagem à disposição do 2º Ten QAO (0420187742) SAMMER GERALDO HARFOUCHE, do Cmdo 2ª RM (São Paulo-SP). ONDE SE LÊ: "Praça à disposição", LEIA-SE: "Oficial à disposição".

PORTARIA - C Ex Nº 891, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0196798037) DJALMA FERREIRA, do Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 892, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap QCO Adm (1010859245) JAQUESONEY COSTA SILVA, do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB).

PORTARIA - C Ex Nº 893, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF, o 2º Ten QAO (1182701134) ALAIR BARBOSA DA SILVA, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 895, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 594-Cmt Ex, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 116, Seção 2, página 7, de 19 de junho de 2020, referente ao 1º Ten QAO (0419751045) MARCELO SOARES DA SILVA, da D Abst (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 896, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO (1010467940) JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 897, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), do Cel Inf (0759174634) MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, da B Adm QGEx (Brasília-DF), constante da Portaria nº 889 - Cmt Ex, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, página 10, de 1º de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 899, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer a função na Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais – CCISE, em Brasília-DF, o Cel QEM Com (0111286845) RODRIGO MARTINS DE SOUZA, do CITEx (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 900, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Oficiais à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF, os militares abaixo relacionados:

- Cap QCO Dir (0434331443) REYNALDO RISPOLI GATTI, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl (Marabá-PA); e
- 1º Ten QCO Dir (0601785876) VICTOR ALBINO DE ANDRADE, do Cmdo CMN (Belém-PA).

PORTARIA - C Ex Nº 901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer a função no Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF, o Maj Art (0130894140) JOSÉ ALEXANDRE FERRERA DE SOUZA, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz (Cuiabá-MT).

PORTARIA - C Ex Nº 902, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora, em Juiz de Fora-MG, o Ten Cel QCO Adm (0623593647) WELINGTON CRISTOPHER JAEGER, da 12ª ICFEx (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 919, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Revogação de passagem à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, caput, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO

do S Ten Cav (0434146247) ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO, do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer o cargo de Coordenador Regional do Xingu (Canarana-MT) da Fundação Nacional do Índio, determinada pela Portaria nº 376-Cmt Ex, de 7 de abril de 2020, publicada no DOU nº 68, de 8 de abril de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 928, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art HARYAN GONÇALVES DIAS, do 17º GAC, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V21/019), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais – CALEN, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 936, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Com (0203930144) RAFAEL DE MAGALHAES BARROS FERNANDES, da EsIMEx (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 684, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 2, página 6, de 13 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 937, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e o art. 1º, § 2º do Decreto 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- S Ten Inf (0204471049) MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI, do TG 02-078 (São Bernardo do Campo-SP);
- S Ten Eng (0434153540) SAMUEL SOUZA AMARAL, do TG 09-002 (Sinop-MT); e
- 1º Sgt Com (0435088448) CLENILSON SANTANA RIBEIRO, da 15ª Cia Com Mec (Cascavel-PR).

PORTARIA - C Ex Nº 941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0111046249) FRANCISCO CORREIA LIMA NETO, da DCEM (Brasília-DF), constante da Portaria nº 612, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 1º de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 944, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 944, de 10 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020, relativa à designação os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V20/141), na École des Ponts – ParisTech, em Paris, na República Francesa, com início previsto para o mês de setembro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército,

ONDE SE LÊ: "... com início previsto para o mês de setembro de 2020...", LEIA-SE: "... com início previsto para o mês de outubro de 2020...".

Alu RODRIGO RIBEIRO DE MOURA;
Alu SAMUEL LEVI DOS SANTOS CHAVES;
Alu GUSTAVO OTRANTO SILVA; e
Alu JOÃO INÁCIO ADORNES NUNES.

PORTARIA - C Ex Nº 950, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 950, de 10 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia (Atv PCENA V20/147), na **Texas Tech University**, em **Lubbock**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para o mês de setembro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... com início previsto para o mês de setembro de 2020 e duração aproximada de três meses...", LEIA-SE: "... com início previsto para o mês de outubro de 2020 e duração aproximada de dois meses...".

Alu GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO;
Alu MATHEUS DE MIRANDA;
Alu THAYNA DOS SANTOS MAIA;
Alu FERNANDO ANTONIO AMORIM FILHO;
Alu MATHEUS SHIRAGA RASERA;
Alu PEDRO HENRIQUE GÓIS DE CASTRO SARAIVA;
Alu EDWIN PONTE AGUIAR;
Alu FRANCISCO LUIZ ISAEL JUNYOR;
Alu LUCAS GUIMARÃES CORRÊA;
Alu FELLIPE MOREIRA EGITO;
Alu RODRIGO MORAES GOES TELLES;
Alu MARIA CAROLINA GONÇALVES FESTAS VIEIRA;
Alu ROBERTA MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA;
Alu DOUGLAS DE MELO FÉLIX; e
Alu ANDRÉ SAMPAIO LIMA.

PORTARIA - C Ex Nº 973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

- Cel QMB (0203913447) JEANDRÉ MAGNONE OTTONI, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF); e
- Maj Inf (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl (Tefé-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0111547444) MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF); e
- Maj Inf (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld (Santa Maria-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficiais e praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Maj Sv Int (0131478646) MARCOS FABRÍCIO BOLZAN, da Ba Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS); e
- S Ten QMS Com (0521529644) CLAUDIMIR PIAZZA, da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN).

PORTARIA - C Ex Nº 977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficiais e praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Com (0203921945) MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE, do 52º CT (Fortaleza-CE);
- S Ten QMS Com (0521632943) DECIO CESAR SCHAEDLER, do 6º CTA (Campo Grande-MS); e
- S Ten QMS Com (0332716547) ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR, da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM (Porto Velho-RO), o Ten Cel QEM Cart (0196058432) ROBSON DOS SANTOS MELO, do Cmdo 12ª RM (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 979, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Cap QCO Dir (0434467940) THALITA MEIER PERANTONI, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 981, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Inf (0203686142) ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO, da ESG (Rio de Janeiro-RJ); e
- Cel Art (0203685045) ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 982, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Cav (0186605739) ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, da ESG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 983, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Cav (0590999330) ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 994, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0187190939) LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO, do DGP (Ad Mis Ext), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 888, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, página 10, de 1º de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 997, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Sv Int (0307552547) VALNELI FARIAS GARCIA, do CDS (Brasília-DF);
- Ten Cel Inf (1181423433) LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do BGP (Brasília-DF); e
- Cap Inf (0736862749) JOÃO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA, do BGP (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 998, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Praça à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF, ST Inf (0419568340) ROBERT BRAZ NEVES, do BCSv/AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 999, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, in543 ciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF, os militares abaixo relacionados:

- S Ten Com (0434757043) CRISTIANO JOSÉ DE ARAÚJO, da EsIE (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Inf (0434092045) ULISSES GERALDO DA SILVA, do EME (Brasília-DF); e
- 1º Sgt Mnt Com (0334349644) JOÃO CLEBER DOS SANTOS GARCIA, da Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl (Tefé-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 1.000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Cel Art (1182690337) ELSON LYRA LEAL, do EME (Brasília-DF);
- Ten Cel Art (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA, Adi DGP (Brasília-DF);
- Ten Cel Cav (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ, Adi DGP (Brasília-DF); e
- Maj Inf (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO, do Cmdo Cmdo Op Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA - C Ex Nº 1.005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de oficiais e praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- 1º Ten QAO Adm G Inf (0419920343) HÉLIO SANDRO MECKLER, do Cmdo CMA (Manaus-AM);
- 1º Ten QAO Adm G Art (0419735642) MARIO LUIZ DE SOUZA, do CAEx (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Ten QAO Adm G Inf (1182815934) ROBERTO BORTOLATO, do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS);
- 2º Ten QAO Adm G Art (0420213944) LUCIANO DA SILVA CRUZ, do 17º GAC (Natal-RN);
- 2º Ten QAO Adm G Com (0194336236) SAMUEL TEODORO DA SILVA, da B Adm Ap CMP (Brasília-DF);
- S Ten QMS Sau (0113728349) RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS, da 6ª Cia Com (Cristalina-GO);
- S Ten QMS Sau (0130047145) CARLOS EDUARDO ROCHA FINI, do HCE (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Sgt QMS Sau (0100255355) ANDERSON PACHECO MACHADO, do 17º B Log L-Mth (Juiz de Fora-MG);
- 1º Sgt QMS MB (0522376441) AGNALDO APARECIDO GOHERING, do CMM (Manaus-AM); e
- 2º Sgt QMS Sau Ap (0100714955) KIVO DE SOUZA PESSOA, do H Mil A Recife (Recife-PE).

PORTARIA - C Ex Nº 1.010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, todos do Centro de Inteligência do Exército, para participarem da visita de assessoria técnica de Contrainteligência na Aditância de Defesa, Marinha, Exército e Aeronáutica (Atv PVANA D2QE-D089), na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 4 a 12 de outubro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria C Ex nº 906, de 2 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020:

Cel Cav ALESSANDRO SBERNI;
1º Ten QAO BELINGTON PEREIRA MENEZES; e
1º Ten QAO GIBSON BATISTA GOMES.

PORTARIA - C Ex Nº 1.012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ANDERSON LUÍS RALDI MORRUDO e o 1º Sgt MB JEFERSON SILVA DA LUZ, ambos da Diretoria de Material, para participarem da visita na empresa ARGA LOGÍSTICA DE CAMPAÑA (Atv PVANA D1JJ-C183), na cidade de Zaragoza, no Reino da Espanha, no período de 24 a 30 de outubro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA - C Ex Nº 1.024, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, do Cmdo 5ª RM, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V21/011), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei

nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.029, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria nº 163 do Comandante do Exército, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB), ao Cel R/1 SAID ZENDIM.

PORTARIA - C Ex Nº 1031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Tenente-Coronel do Quadro Complementar de Oficiais de Direito (062367754-9) MARIO ABRAHÃO ANTONIO, por haver completado, em 23 de fevereiro de 2020, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - C Ex Nº 1.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int ALDRIN BASTOS PEREIRA e o Maj QCO Cont FRANCISCO FABIO ROSAS DA SILVA, ambos do Centro de Controle Interno do Exército, para participarem de MBA em Auditoria Interna (Atv PVANA DA1QP-C273), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 27 de outubro 2020 a 8 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA - C Ex Nº 1.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Plan in Crisis Multinational Forces South (PIC MNFS), (Atv PVANA D1NE-B144, B144A e B144B), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de outubro de 2020 a 1º de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf ANGELO BRAIT JUNIOR, do COTER;

Cel Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, do 1º RCC; e

Ten Cel Cav ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES, do Cmdo Ba Ap Log Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/COTER.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 228, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação sem efeito de Delegado de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO Adm G Inf (0419920640) HILTON DOS SANTOS RODRIGUES para o cargo de Delegado de Serviço Militar na 11ª Del SM/44º BI Mtz, em Sinop-MT, efetuada por intermédio da Portaria nº 148-DGP/DCEM, de 17 de julho de 2020, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 24 de julho de 2020.

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 229, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Recondução sem efeito de Delegado de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a recondução nos cargos de Delegado de Serviço Militar, do Posto de Recrutamento e Mobilização e da Delegacia de Serviço Militar, a seguir relacionados, efetuada por intermédio da Portaria nº 149-DGP/DCEM, de 17 de julho de 2020, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 24 de julho de 2020, os seguintes militares:

Del Sv Mil – PRM 09/002 – Cuiabá-MT, o 1º Ten QAO MB (0196238935) WAGNER JOAQUIM LOURENÇO SAFO; e

Del Sv Mil – 4ª Del SM/14ª CSM – Campinas-SP, o 1º Ten QAO Adm G Com (0590223632) VANDERLEI SOARES.

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 230, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para os cargos de Delegado de Serviço Militar, para o biênio 2021 – 2022, das Delegacias de Serviço Militar e do Posto de Recrutamento e Mobilização a seguir relacionados, o seguintes militares:

Del Sv Mil – 11ª Del SM/44º BI Mtz – Sinop-MT, o 2º Ten QAO Adm G Cav (0309654549) ARLEI DEOCLIDES DE SIQUEIRA;

Del Sv Mil – 4ª Del SM/14ª CSM – Campinas-SP, o 2º Ten QAO Adm G Sau (0112023346) ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO; e

Del Sv Mil – PRM 09/002 – Cuiabá-MT, o 1º Ten QAO Adm G Inf (0521024448) JOÃO ADELSON SILVA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 422, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao Vice-Almirante Idt (80006515) PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 424, DE 13 DE UTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Dent	062505334-3	EMERSON JACSON MEYER	28 ABR 20	H Ge Sta Maria
Cap QCO	062493594-6	HÉRICO FRANCISCO PERY DOS SANTOS	4 MAR 20	EME
1º Ten QEM	010117687-3	CARLOS EDUARDO CURSINO BATISTA	2 FEV 20	Cmdo 1º Gpt E
1º Ten Art	011517815-4	LUIAN MUNIZ BARROS	3 FEV 20	21º GAC
2º Sgt Inf	040192855-1	CASSIO ROSA DA LUZ	6 JUN 18	19º BI Mtz
2º Sgt Sau	010001047-9	EMANUELLE GOMES DA SILVA UCHÔA	3 JUN 20	Cia C 4ª RM
2º Sgt Inf	013189084-0	FELIPE LOSIK DA SILVA	3 JUN 20	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Inf	040001867-7	FERNANDO REINHEIMER DA SILVA	3 JUN 20	19º BI Mtz
2º Sgt Int	010197315-4	GILBERTO TONATO CARDOSO	29 JAN 14	1º RCC
2º Sgt Int	010119237-5	JADEILSON SANTOS JUNIOR	23 JUN 20	4º B Com
2º Sgt Com	040002417-0	JEFERSON BORGES BITTENCOURT	3 JUN 20	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040001467-6	JEFFERSON LUÍS GOES FERRI	3 JUN 20	19º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	040026915-5	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MACEDO	21 JAN 14	Cia C 1ª DE
2º Sgt Inf	040043015-3	THIAGO NASCIMENTO DA COSTA	3 FEV 16	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Inf	040001317-3	VITOR LUIZ LIMA GAMEIRO	3 JUN 20	1º BI Mec (Es)

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013095784-8	FRANK PERLINI	27 DEZ 19	HCE
Maj QCO	013130834-8	ADRIANA MARCIO VASQUES	7 MAR 20	Cmdo 1ª RM
Maj Cav	013055934-7	MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA	26 JUN 20	ECEME
Maj Inf	013149824-8	MAURICIO BERNARDES MIGUEL	20 FEV 20	57º BI Mtz (Es)
Maj QCO	013132374-3	MONICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES	7 MAR 20	1º D Sup
Maj Inf	122972724-1	PEDRO ROBERTO CARDOSO LOPES	27 FEV 18	23º BC
1º Sgt Int	099991673-7	FLÁVIO JOSÉ GAMA DE AMORIM	25 FEV 17	9º B Sup
1º Sgt Art	043537324-6	GUTTEMBERG FIGUERÊDO DOS SANTOS ALVES	21 AGO 20	CI Art Msl Fgt
1º Sgt Com	043541214-3	JOÁS ALVES RIBEIRO	27 SET 19	8º BEC
1º Sgt Inf	043492394-2	LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	26 JAN 19	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Com	043509784-5	SILMAR DIAS DA SILVA	20 FEV 20	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	021629004-9	VAGNER FRANCISCO DE ALMEIDA LUCHE	11 MAR 17	2º BPE
2º Sgt Inf	043505234-5	JERSON SILVA SANTOS	7 AGO 19	4º BPE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto

nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	020369474-0	IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR	11 FEV 20	DGP
Cel Inf	127465833-3	MARCIO DENYS PESSANHA GONÇALVES	11 FEV 20	DGP
Cap QAO	011655193-8	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	20 MAIO 18	19º BI Mtz
1º Ten QAO	019459653-2	AMANCIO LITOUS DE SIQUEIRA MEURER	26 FEV 20	34º BI Mec
1º Ten QAO	018567263-1	CÉLIO GUILHERMINO DA SILVA	15 MAR 19	27º BI Pqdt
1º Ten QAO	041953824-4	ISAAC MORAIS DE ALMEIDA	20 ABR 20	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	041996624-7	IVO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO	5 FEV 19	6º B Com
1º Ten QAO	019505203-0	VINÍCIUS MELLO PEPE	26 SET 20	Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	030969504-7	ALAN DA SILVA BUENO	28 JAN 20	3º BPE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 427, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Med	010139085-4	BÁRBARA RODOLFO	38º BI
Cap Inf	010064075-4	NERO PARREIRA DE JESUS	2º BPE
S Ten MB	019680173-2	GABRIEL BINDER SILVA	HCE
1º Sgt Int	010196665-3	JOSÉ RICARDO MENDONÇA	5º RC Mec
1º Sgt Int	013184914-3	SIDNEI RICARDO DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt Int	011488195-6	ALCINDO ROCHA JÚNIOR	53º BIS
2º Sgt Inf	040194215-6	BRUNO PIRES CARDOSO	17º B Fron
2º Sgt Inf	040192715-7	DEIVID DIAS QUINTILIANO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Art	040149125-3	DOUGLAS DE SOUZA COSTA	11º GAC
2º Sgt MB	011734455-6	LEANDRO LUIZ SOUZA AMARAL	Pq R Mnt/8
2º Sgt Com	040191765-3	LUCAS AZEVEDO EDUARDO	Cia C CML
2º Sgt Cav	040028285-1	RODRIGO PRIMO VIGO	17º RC Mec
2º Sgt MB	011734785-6	VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	22º D Sup

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	127503673-7	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo 1º Gpt E
Maj Inf	013054434-9	CRISTIANO MODESTO PENAFORTES	27º BI Pqdt
1º Ten QAO	019459653-2	AMANCIO LITOUS DE SIQUEIRA MEURER	34º BI Mec
S Ten Com	043440004-0	LAUDECYR CÉSAR MACHADO	9º BE Cmb
S Ten Cav	031904304-8	ROGÉRIO VLADIMIR CHAVES MENEZES	8º Esqd C Mec
S Ten Com	020412044-8	SÉRGIO DOS SANTOS	2ª Cia Com L
1º Sgt Cav	040004245-3	CÂNDIDO COLPO	2º RC Mec
1º Sgt Cav	043539134-7	TIAGO BARCELLOS LOPES	Bia C AD/3
2º Sgt Int	010197355-0	ISRAEL ALVES MOTHÉ	34º BI Mec
2º Sgt Inf	040014065-3	MARCELO DE PAULA RIBEIRO	2º BPE
2º Sgt Int	011737385-2	RONALDO LOURENÇO COSTA	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Inf	040155465-4	VAGNER ÍLSON BORGES	19º BI Mtz
2º Sgt Sau	010198325-2	WILTON CHAVES BULHÕES	Bia C AD/3

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	011344424-4	CARLOS TEÓFILO DE DEUS MARTINS DAS NEVES	5º CGEO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043459314-1	MARCOS JOSÉ ARAÚJO GUARITA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	043463674-2	ROGÉRIO MARTINS DO PRADO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Topo	013004414-2	ANDRE MACHADO DA SILVA DE PAIVA	5º CGEO
1º Sgt Cav	043494614-1	GLEDSON DE OLIVEIRA SILVEIRA	16º Esqd C Mec
1º Sgt Topo	013008904-8	LUIS EDGAR PINHEIRO DE ARAUJO	5º CGEO
1º Sgt Sau	013070934-8	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	5º BIL
1º Sgt Sau	013072094-9	VINICIUS ALVES FERREIRA	Bia C AD/5

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	043400504-7	RODRIGO COUTINHO FERREIRA	Gab Cmt Ex
Maj Inf	043400644-1	GUSTAVO LONGATTI SANTANA	23º BC
Cap Eng	021766804-5	ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO	4º BE Cmb
Cap Inf	011953795-9	GUILHERME PEREIRA CALIXTO	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Eng	010064045-7	PEDRO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR	EsAO
Cap Inf	010037235-8	THYAGO MOACYR PINTO DA SILVA	19º BI Mtz
1º Ten Dent	010860657-5	ANA LÍLIAN CORREIA LOPES	H Ge Belém
1º Ten QCO	060213647-5	DIEGO DOS SANTOS DUARTE NOGUEIRA	Cmdo 8ª RM
1º Ten QCO	033442984-2	FERNANDO ELY CHRISTMANN	Cmdo 8ª RM
1º Ten Tmpr	120405297-9	LEANDRO RENOVATO MACIEL DOS SANTOS	4º CTA
1º Ten Tmpr	080078797-0	LUCIANA DE ANDRADE GUEDES MACHADO	8º BEC
1º Ten Inf	020254577-8	MICHEL DUARTE COSTA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
1º Ten Tmpr	080216347-7	NATASHA CAREPA ROFFÉ BORGES	H Ge Belém
1º Ten QAO	041993014-4	RUBEN RODRIGO FERREIRA	19º BI Mtz
1º Ten Tmpr	110393957-3	VIRGINIA LETÍCIA CELESTINO DE MOURA NEVES FOGAL	CMM
S Ten Cav	031912534-0	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	Esqd C 3ª Bda C Mec
S Ten Cav	030965894-6	MAURO MACHADO CANABARRO	DCIPAS
S Ten MB	011465724-0	RENATO MARQUES GARCIA	27º B Log
S Ten Eng	020395824-4	WASHINGTON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	2º BE Cmb
1º Sgt Mus	030546974-4	FRANK RIBEIRO DE MOURA	19º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	043517494-1	JEANERSON WILLER DE PAULA SILVA	4º Esqd C Mec
1º Sgt Mus	033246204-3	JEFERSON MATEIRO ALVES	3º BE Cmb
1º Sgt Mus	112694774-4	JOSÉ PEREIRA DE MATOS NETO	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013196794-5	ROBERTO MARTINS TURCHIELLO	1º RCC
1º Sgt Art	043538024-1	THIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE BARBOSA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Int	011488195-6	ALCINDO ROCHA JÚNIOR	53º BIS
2º Sgt MB	030374365-2	DIEGO ALVES DOS SANTOS	9º B Log
2º Sgt Eng	040087335-2	FELIPE RODRIGO GUIMARÃES PINTO	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Mus	011866885-4	ITAMAR EMERSON MACIEL MONTEIRO	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	011485215-5	JAMERSON CORREIA DE SOUZA	CPOR/PA
3º Sgt Tmpr	080215097-9	ALCELY PERPETUA DA SILVA	H Ge Belém
3º Sgt Tmpr	120491277-6	BRUNA DA COSTA PRAXEDES	Pq R Mnt/12
3º Sgt Tmpr	090481747-5	CARLOS HENRIQUE LUZ ARAUJO	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120288107-2	DALITON ALBINO BARROSO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	080171617-6	DEISE CRISTINA LOUBÉ OLIVEIRA	H Ge Belém
3º Sgt Tmpr	120593907-5	FLAVIA DA SILVA LUZEIRO	Cia C 2º Gpt E
3º Sgt Tmpr	030189225-3	GRACIELA MOLHERES RODRIGUES	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Com	030515717-4	JADER MACIEL LOPES	Cia C 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt Eng	011552195-7	JOÃO VICTOR DA SILVA FRANÇA	BCSv/AMAN
3º Sgt Com	040072957-0	LOURENÇO DE OLIVEIRA WILLERS	1º B Com
3º Sgt Inf	050292867-4	LUCAS FIALHO DA SILVA	3º BPE
3º Sgt Tmpr	080343747-4	LUCIA OSVALDINA ROCHA BOAÉS	H Ge Belém

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 431, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	067344163-0	JAIRO DE JESUS SOARES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Ten Cel Com	011398924-8	ROBSON BRITO GAMA	Cmdo CMA
Maj Inf	112674944-7	FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Maj Med	085834413-8	MAX CARNEIRO LISBÔA	H Ge Belém

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	101025934-7	ANTONIO DE JESUS JARDIM CORRÊA	24º BIS
Cap Inf	093790494-4	GILLIARDY BORGES DA SILVA	22º BI
1º Ten Tmpr	050327997-8	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	B Adm Ap/CMN
1º Ten Tmpr	090227417-4	JADERSON RODRIGUES MACHADO	18º GAC
1º Ten Tmpr	080078797-0	LUCIANA DE ANDRADE GUEDES MACHADO	8º BEC
1º Ten Tmpr	080109827-8	NAZIRA NASCIMENTO PRINCE	H Ge Belém
1º Ten Tmpr	120147887-0	YANN-MEBAHIAH DIAS DE OLIVEIRA	7º BPE
S Ten Inf	011474884-1	ANDERSON DA SILVA SOUZA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
S Ten Cav	031895584-6	OMAR DENES AMARAL FOPPA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Eng	011119884-2	ALEXANDER CARVALHAL FERREIRA	8º BEC
1º Sgt Inf	043492194-6	FRANCISCO RAILON ROCHA CARVALHO	24º BIS
1º Sgt Inf	043474554-3	LEONARD FRULOPES QUEZADA	33º BI Mec
1º Sgt Mus	031793514-6	RENATO VITÓRIA DE MORAES	9º BI Mtz
2º Sgt Int	040065515-5	ANDERSON GERHARDT MACIEL	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040031355-7	BRUNO PADILHA FERRAZ	54º BIS
2º Sgt MB	011573335-4	DAVID NASCIMENTO SILVA	2º BIS
2º Sgt Inf	040154085-1	THIAGO BARBOSA SANDER	34º BI Mec
3º Sgt Inf	110169075-6	HADER OLIVEIRA SILVA	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	085863373-8	PAULO JONATAS NASCIMENTO DAS NEVES	H Ge Belém
3º Sgt Tmpr	120408347-9	RANAYLSON TELES DE MATOS SILVA	CMM

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	019680573-3	JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA SCHARNESKY	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
S Ten Eng	082772494-9	AURÉLIO COLARES MACIEL	9º BEC
2º Sgt Int	011734645-2	ANTONIO MARCOS GONÇALVES BATISTA	22º BI
2º Sgt Inf	040027725-7	WILSON TEIXEIRA DE MENDONÇA	36º BI Mec

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 09 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA;
ARTUR VALLINOTO BASTOS;
IVAN SANTOS LAUZID; e
RICARDO SILVA FECURY.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 434, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, ao Senhor EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, por ter prestado relevantes serviços ao desporto no âmbito do Exército.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Brigada CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA.

Referência elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao General de Brigada
CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA.

"E mesmo que a dor da separação e a tristeza nos visitem, busquemos entender que a morte não é o ponto final da existência humana. Somos seres eternos, dotados de bondade e amor, pois somos filhos de Deus".

Em decorrência de seu prematuro falecimento, em 8 de setembro de 2020, e, por força disso, deixar a Chefia do Centro de Inteligência do Exército (CIE), a qual foi exercida com irretorquível lealdade, invulgar competência e extrema responsabilidade, é por dever de justiça, e movido por um profundo sentimento de gratidão, que consigno a presente referência elogiosa ao General de Brigada CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA, após 53 anos de vida e mais de 35 anos de excepcionais serviços dedicados ao Exército Brasileiro e ao Brasil.

É importante frisar que me deparei com fronteiras de limitação ao experimentar resumir, em palavras, as ações deste exemplo de líder militar, que ultrapassam o campo tangível das atuações exitosas à frente do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx). Sua brilhante trajetória foi marcada, de forma silente e ininterrupta, por atos que evidenciaram seu elevado grau de dedicação, profissionalismo e acentuado senso de cumprimento do dever. Por essa razão, é uma honra, mas ao mesmo tempo com profundo pesar, como Comandante do Exército Brasileiro, prestar essa homenagem e despedida a esse dileto amigo e destacado Soldado do Silêncio.

Nascido em 29 de abril de 1967, na cidade de Fortaleza-CE, incorporou às fileiras do Exército em 23 de fevereiro de 1985, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, como o Cadete 263. Em 1988, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria, após intenso e sólido período de formação. Militar responsável, discreto, de grande iniciativa e identificado com os valores centrais da Instituição, rapidamente adequou-se às lides de Oficial do Exército, apresentando um elevado desempenho em todas as atividades em que participava.

Como oficial subalterno, período marcante de sua vida militar, serviu no 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado em Jataí-GO, e no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), onde realizou, com excelente aproveitamento, os Estágios de Motociclista Militar e de Segurança e Proteção de Autoridades. Além disso, exerceu as funções de Comandante de Pelotão de Polícia do Exército e do Pelotão de Investigações Criminais, conduzindo diversas atividades de segurança pessoal de autoridades nacionais e estrangeiras, com irrepreensível atuação, e desvelando, desde o início da carreira, pleno domínio de suas atribuições e qualidades intrínsecas de um verdadeiro líder.

Em 1996, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro-RJ, com excelente aproveitamento e, ao término do curso, foi classificado no 40º Batalhão de Infantaria, em Crateús-CE, Unidade em que passou três intensos e profícuos anos de trabalho e onde pode aplicar todo conhecimento adquirido nos bancos escolares. Foi no bojo dessa intensa vibração e dedicação integral ao serviço que edificou uma carreira de destaque na qual foi reconhecido o valor desse militar de escol do Exército de Caxias.

Em 2001, comandou a Companhia de Comando da 10ª Região Militar, em Fortaleza-CE, oportunidade em que exerceu, com resiliência, equilíbrio e acendrado espírito profissional, um excepcional trabalho, com foco na gestão e no exemplo, que o proporcionou atingir todos os objetivos colimados pelo escalão superior no período considerado, mesmo diante de todos os desafios e nuances inerentes ao cargo de Comandante de uma Subunidade de Comando.

Na área de Inteligência realizou, com excelente aproveitamento, as seguintes especializações: Curso Intermediário, em 1999; Avançado, em 2005; e de Inteligência Estratégica, em 2008, nos quais pode aprofundar seus destacados atributos de um verdadeiro Soldado do Silêncio.

Concluiu, também, com grande proficiência, o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), em 2003, sendo classificado no Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército, em Curitiba-PR. Como Oficial de Inteligência desse Grande Comando durante quase três anos, participou ativamente do planejamento e do reconhecimento de diversas operações, evidenciando comprovada competência analítica e experiência adquirida ao longo de sua brilhante carreira militar. Em cada missão realizada deixava sua marca de entusiasmo, perseverança e incansável busca do cumprimento de missão, que o colocavam sempre em posição de destaque na carreira que se descortinava.

Entre 2006 e 2009, desempenhou a função de Instrutor da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), fruto de suas especializações, e vivência nas áreas de operações e análise. Assim, participou diretamente da formação de inúmeras turmas de Homens de Inteligência, demonstrando excelente conhecimento técnico-profissional no processo ensino-aprendizagem, ao despertar o interesse de todos os instruendos, além de desvelar atributos da área afetiva, sobejamente evidenciados, como a aguçada inteligência emocional, a pronta-resposta, a simplicidade e a objetividade.

Em 25 de dezembro de 2008, foi promovido, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel, por sua elevada capacidade de direção e liderança, acentuado espírito de grupo e extrema

dedicação ao serviço, a par dos inúmeros outros atributos de que era possuidor. No mesmo ano, foi designado para frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar, na Argentina, no qual obteve o primeiro lugar, elevando, ainda mais, o conceito do Exército Brasileiro naquele país, e que lhe permitiu, também, agregar novos conhecimentos de análises e ferramentas de apoio à decisão.

Em 2011, exerceu a função de G3 do 13º Contingente da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH), no BRABATT 2, atuando de forma singular e extremamente pragmática, no planejamento e na execução das operações do Batalhão e na coordenação com a Polícia das Nações Unidas (UNPOL), destacando-se por sua elevada capacidade de direção e controle, por seus inúmeros atributos profissionais e pessoais, e pela integração de seus conhecimentos de Inteligência com a Informática no exercício da função, além da genuína motivação no desempenho das missões de marcante complexidade, apanágios de um verdadeiro Soldado da Paz.

Sua competência, organização, experiência e dedicação o distinguiram e o credenciaram a ser promovido, por merecimento, ao posto de Coronel, em 30 de abril de 2012. Entre dezembro de 2011 e dezembro de 2013, em reconhecimento à sua brilhante carreira até aquele momento, comandou o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), na Capital Federal. Nesse período, destacou-se pela liderança, profundo conhecimento institucional e grande incentivador do trabalho em equipe.

Nesse sentido, o então Coronel SYDRIÃO imprimiu um notável ritmo de trabalho e destacada ação de comando, cumprindo, com excelência, todas as suas atribuições, mantendo elevada proficiência da Unidade nos encargos administrativos e logísticos bem como na operacionalidade da tropa. Com inegável senso de justiça, basilar disciplina e refinada educação, sempre soube conduzir seus subordinados de forma a obter a sinergia no trabalho e os melhores resultados possíveis.

De janeiro de 2015 a janeiro de 2017, em virtude de sua exitosa trajetória, exerceu o cargo de Adido de Defesa e do Exército e Chefe da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai como servidor incansável da Diplomacia Militar, invulgar competência para estruturar acordos para o Exército Brasileiro e assertividade para conduzir atividades no exterior.

No período de 2017 e 2018, após o encerramento da missão de Adido de Defesa e do Exército, mais uma vez, o experiente analista e brilhante oficial de Inteligência foi selecionado, em um processo de recrutamento de mais alto nível, para desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pesquisa de Inteligência (DPI) e, posteriormente, a de Subchefe, ocasião em que se tornou o grande elo entre o Chefe do Centro e seus integrantes.

Sob sua orientação firme e objetiva, a DPI conduziu e coordenou diversas Operações de Inteligência, de forma proativa e segura, com acuradas precisão e perspicácia, produzindo relevantes conhecimentos em atendimento à grande diversidade de demandas que recaem sobre o Órgão Central do SIEx. Além disso, sob sua chefia, a Divisão ampliou, significativamente, as potencialidades de busca das fontes de sinais e de cibernética.

Como Subchefe, sob sua responsabilidade ficou o procedimento diuturno de recebimento e difusão de toda a documentação do Centro, o qual fê-lo com meticulosa correção, virtuosidade dos que se norteiam pelo princípio da oportunidade da observância inegociável dos prazos e orientam seus despachos pela pertinência e objetividade.

Em 2018, fruto de sua laureada carreira pautada no firme cumprimento do dever e na fiel observância da hierarquia e da disciplina, ascendeu ao posto de General de Brigada, coroando uma vida militar dedicada integralmente ao Exército Brasileiro. Em sua primeira comissão, recebeu o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, Brigada Felipe Camarão, em Natal-RN. Dinâmico, inteligente, possuidor de efetiva liderança e forte espírito de cooperação, atuou nas áreas operacional e administrativa com grande desenvoltura e destacados esforços, de maneira a impulsionar o trabalho naquela Grande Unidade e a angariar a admiração e o respeito das diversas instituições federais, estaduais e municipais, com as quais labutou nas inúmeras operações interagências por ele coordenadas.

Em agosto de 2019, recebeu sua segunda comissão, agora como Chefe do Centro de Inteligência do Exército, e passou a exercer a liderança do Órgão Central do SIEx e a realizar a assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, maior desafio de sua carreira, que exigiu intenso trabalho e proatividade diante das intenções do Comando. Sob sua chefia, o CIE cumpriu diversificadas missões de amplo espectro, como a condução do Programa Estratégico do Exército LUCERNA, que visa transformar o SIEx, e a realização de Operações de Inteligência, como as HARPÓCRATES, nas faixas de fronteira, e em apoio a ações humanitárias, como a Operação ACOLHIDA, em Boa Vista-RR. Além disso, deu celeridade às obras de conclusão da EsIMEx, com a finalidade de otimizar e ampliar a especialização de recursos humanos na Área de Inteligência.

Suas indubitáveis qualidades pessoais, como visão estratégica, mentalidade moderna, experiência para antever problemas e apresentar soluções, serviram de credenciais para o desenvolvimento de ações de grande importância no âmbito do SIEx. A marca indelével desse período em que chefiou o CIE certamente encontra-se nos aspectos militar e psicossocial de sua gestão, no planejamento e desenvolvimento de diversas atividades. Suas experiências anteriores, aliadas à maneira hábil de lidar com pessoas e situações imprevistas, foram fatores determinantes para o cumprimento da missão com acerto e equilíbrio. A par de todas essas tarefas, evidenciou nessas oportunidades o pleno conhecimento, o preparo adequado, a facilidade de expressão e a convicção nos ideais norteadores da Inteligência Militar brasileira.

A relevância de seu trabalho no Órgão Central do SIEx possibilitou projetar, sobremaneira, as Atividades de Inteligência, em termos de modernidade, qualidade, confiança e credibilidade, no contexto das organizações vocacionadas ao desempenho da Atividade fim. Sua ativa participação à frente do CIE ficou marcada pela condução pragmática, segura, objetiva e inteligente. De fácil trato, e com grande capacidade de relacionamento, amalgamou a amizade entre os integrantes do Centro, cultivando um ambiente de sadia camaradagem, e valorizou a todos que tiveram a honra de trabalhar sob seu comando.

Participou, como Chefe do Centro, de reuniões do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), contribuindo, nesses conclaves, com conhecimento doutrinário, racionalidade e pragmatismo, fatores primordiais para a consecução de um resultado de alto nível. Procurou, em todos os momentos possíveis, preservar a identidade da Comunidade de Inteligência, promovendo reuniões e solenidades, que proporcionaram a integração e a cooperação entre seus integrantes.

O General SYDRIÃO identificou, em todas as ocasiões, de forma clara e inequívoca, o objetivo primordial do assessoramento de mais alto nível, pautando sua conduta em plena sintonia com as diretrizes emanadas pelo Comandante do Exército, contribuindo, de maneira segura, para a tomada de decisão do mais alto escalão da Força Terrestre. Cabe destacar, ainda, que, mercê de sua ilibada carreira dedicada ao SIEx, foi o primeiro militar a receber a Medalha Soldado do Silêncio, em 2020, outorgada àqueles que labutam e se destacam na Atividade de Inteligência no âmbito do Exército Brasileiro.

Ao final deste breve retrospecto da carreira militar do General SYDRIÃO, constata-se que a sua vida profissional foi caracterizada, de forma indelével, por atributos que honram sua personalidade e marcam sua vida de soldado. O caminho percorrido por este brilhante Oficial-General foi marcado por extraordinário espírito militar, trabalho metódico e organizado, seriedade no cumprimento de múltiplas missões, honradez e dedicação, virtudes que o distinguem como exemplo para pares e subordinados.

Demonstrou, ainda, pendores voltados para o emprego operacional, mas sem deixar de lado o equilíbrio nas decisões tomadas e o seu comprometimento com a Instituição, sacrificando seus momentos de descanso para cumprir missões com brilhantismo e retidão. Chefe de família exemplar, foi habilmente capaz de conciliar intensa dedicação profissional à assistência ao lar.

Meu amigo, General SYDRIÃO! Em nome do Exército Brasileiro, agradeço-lhe pelos excelentes serviços prestados ao longo de todos esses anos, com abnegação, dedicação e profissionalismo, rogando a Deus, o Grande Arquiteto do Universo, o receba em paz, ilumine seu espírito e o abençoe por toda a eternidade. Tenha a certeza que seu legado servirá de motivação, exemplo e ensinamento para as novas gerações de Soldados do Silêncio.

À sua esposa, senhora Cristiana, e seus filhos Eduarda, Carlos André e Laura, saibam que podem contar integralmente com a Familiar Militar e com o Exército Brasileiro, em quaisquer circunstâncias. Que o Senhor de Todos os Exércitos continue a iluminar seus caminhos, agraciando-os com saúde e prosperidade. (INDIVIDUAL).

Antes de tudo, Inteligência!

Brasil acima de tudo!

Brasília-DF, 9 de outubro de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército